BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Ob... Pará
0057

Diário Oficial

ANO XCVI – 97o. DA REPÚBLICA – N. 26.015

BELÉM – SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Justiça e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS N. 13/87 – CL – EDITAL DE AVISO
Da Secretaria da Fazenda

BOLETINS
Da Justiça Federal

PORTARIA
Da FTERPA

PROVIMENTO N. 147/87
Do Tribunal Regional do Trabalho

EXTRATOS CONTRATUAL E DE TERMO ADITIVO
Da CELPA

2 CADERNOS
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado;
R E S O L V E:
Designar MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO BARROS, Diretor Geral, para responder pela Secretaria de Estado de Educação durante o impedimento da titular.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado;
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RÚBIA MONTEIRO PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Programação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N. 17/87 - CCG DE 30 DE JUNHO DE 1987
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora HELOITA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela Secretária FG-4, SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 de junho de 1987.
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
(G. Reg. n. 18.694)

PORTARIA N. 18/87 - CCG DE 30 DE JUNHO DE 1987
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 40 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, no período de 01 a 30.07.87, à servidora SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, Secretária FG-4, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado.
Registre-se-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 de junho de 1987.
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
(G. Reg. n. 18.694)

PORTARIA N. 19/87 - CCG DE 30 DE JUNHO DE 1987
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, à servidora SELMA PANTOJA DAMASCENO, Agente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 de junho de 1987.
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
(G. Reg. n. 18.694)

PORTARIA N. 20/87 - CCG DE 30 DE JUNHO DE 1987
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Agente Administrativo, lotada na Assessoria Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 de junho de 1987.
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
(G. Reg. n. 18.694)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0361 DE 27 DE MARÇO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § único e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 5232/85, art. 2º da Lei nº 4936/80, art. 2º da Lei nº 5352/86, art. 145, da Lei nº 749/53, combinado com a Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº... 9986/82-TCE, IRICINA CAVALCANTE BARBOSA, no cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.347, de 09/06/1987.
(G. Reg. nº 18.699)

PORTARIA Nº 813 DE 02 DE JULHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Clívia Tavares Leão	Aux. Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.2, Classe "B"	01207/87 SEAD	02 anos a contar de 01.07.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE JULHO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 06/07 a 05/08/1987, referente ao exercício de 01.03.1986 a 01.03.1987, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS MUNIZ - Técnico desta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 18.700)

FAZENDA

EDITAL DE AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/87-CL

OBJETIVO: Prestar serviços de revisão em 2 (duas) lanchas da secretaria de Estado da Fazenda-4ª.Região Fiscal.

DIA: 09 de julho de 1987

HORÁRIO: 11:00 horas

LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Estado da Fazenda nº 63 1º. andar.

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria.

Belém, 02 de julho de 1987

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Presidente da CL.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.:
Port. nº144/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 ao servidor **JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES**,funcionário do Serviço de Finanças, no valor total de Cz$-18.000,00(Dezoito mil cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz$15.000,00(Quinze mil cruzados)3132 - Outros serviços e Encargos Cz$-3.000,00(Três mil cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/87 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.
Port. nº145/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora **AURORA RODRIGUES BESSA**, funcionária desta Secretaria - Órgão Central, no valor total de Cz$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701.03080212 063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz$5.000,00 (Cinco mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz$20.000,00 (Vinte mil cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/87 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
DIretora Geral de Administração
EXT.nº10201 reg.nº 24462 dia 06.07.87

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0057, de 01 de julho de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário WILSON DAHAS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico, Matrícula nº 0040029-11, no período de 01 a 30 de julho de 1987, referente de 1984/85.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0058, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ, Agente Administrativo, lotado na Superintendência do Sistema Penal à disposição desta SEJU, matrícula nº 0042102-20, no período de 01 a 30 de julho de 1987, referente ao exercício de 1985/1986.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0059, de 01 de julho de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Portaria, matrícula nº0040266-16, lotada nesta SEJU, no período de 01 a 30 de julho de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1 987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0060, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário REINALDO LEMOS DA SILVA Agente de Portaria, matrícula nº 0040380-10, lotado nesta SEJU, no período de 01 a 30 de julho de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1 987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0061, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária HELOIZA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0042943-19, no período de de 01 a 30 de julho de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0062, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA, Assistente Social, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, do cargo de Diretor do Presídio "São José", que vinha ocupando em função de sua designação pela Portaria nº 0064, de 17.09.86.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1 987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
SEcretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0063, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Designar a funcionária FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA, para exercer a função Gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Assistência Social da

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral	Cz$	1.058,40
Trimestral	Cz$	529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral	Cz$	1.865,43
Trimestral	Cz$	932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz$ 3,00

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz$ 315,88
Preço por página Cz$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, apartir de 01 de junho de 1 987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1 987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0064, de 01 de julho de 1 987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Assistente Jurídico, lotado nesta SEJU, matrícula nº 0040053/17, para responder pela Chefia do Departamento Jurídico, DAS-4, durante o impedimento de seu titular, a partir de 01 de julho de 1 987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de julho de 1 987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 18688)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta SEVOP, abaixo discriminados:

NOME	PORTARIA	EXERCÍCIO	PERÍODO
PERÁCIO LEITE VITAL	63/87	1987	01 à 30.07.87
PEDRO DALIRO CUNHA	64/87	1987	13.07 à 12.08.87
ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	65/87	1987	05.07 à 05.08.87
AENER JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA	66/87	1986	01 à 30.07.87
MARIA SANDANA SOARES DA MATA	67/87	1986	01 à 30.07.87
FELISBERTO MACEDO CENIENO JUNIOR	68/87	1987	01 à 30.07.87
NORBERTO JORGE KIZAN DE SOUZA	69/87	1986	01 à 30.07.87
JUAREZ BOTELHO DA COSTA	70/87	1986	01 à 30.07.87
DJALMA OLIVEIRA FILHO	71/87	1986	29.06 à 28.07.87
MÁRIO NAZARENO CORREA DO NASCIMENTO	72/87	1985	15.07 à 14.08.87
JOSÉ AUGUSTO MORGADO FERREIRA	73/87	1987	01 à 30.07.87
CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES	74/87	1987	01 à 30.07.87
RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES	75/87	1986	01 à 30.07.87
WILTON DA SILVA FREITAS	76/87	1986	01 à 30.07.87
SIONES BENTES JÚNIOR	77/87	1986	01 à 30.07.87
RAIMUNDO BERIOLDO TRINDADE COSTA	78/87	1986	01 à 30.07.87
DIONISIO B. R. DO COURO JÚNIOR	79/87	1986	01 à 30.07.87
JOSÉ BERNARDO MACEDO PINTO	80/87	1986	01 à 30.07.87
ELEONOR SERRA DE OLIVEIRA	81/87	1986	19.06 à 18.07.87
RAIMUNDO ANTONIO MELO DA SILVA	82/87	1986	01 à 30.07.87

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

EXT.nº10200 reg.nº 24461 dia 06.07.87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A.ao contrato em 19.01.87, P/ Ampl.e Recup.da E.E.de 1ºGrau Inácio Moura-Stº Antonio do Taua-Proposta de Serv.Extraord.-Verba:Exerc/87-Fundo de Participação-2201-SEVOP-08-Edic.e Cul.-42-Ens.de 1ºGrau-188-Ens.Regular-1119-Const.e Recup.da rede Esc.de 1ºGrau-4110-Obras e Inst.-Emp.Nº701199-Valor:CZ$ 528.138,00-Prazo:Os Serv.Extraord. serão exec. no prazo contratual, ou seja, até 31.07.87-Cláusulas:Todas previstas no contrato principal.Belém,30.06.87-Ass:P/SEVOP-Arq.PAULO ELCÍDIO C. NOGUEIRA e p/firma VICENTE DE PAULA FAJARDO.

T.nº09317 reg.nº 24457 dia 06.07.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELACHE LTDA. - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 12.06.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 24.06.87 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	IPASEP
CONTRATADO:	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - HSE.
OBJETO DO CONVÊNIO:	A Entidade se obriga a prestar Assistência médica ambulatorial aos segurados do IPASEP e seus dependentes regularmente inscrito.
VALOR:	CZ$-1.800.000,00
PRAZO:	01.05.87 a 15.06.87
DATA DA ASSINATURA:	26.06.87
	MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP
	NILO ALVES DE ALMEIDA Secretário de Estado de Saúde Pública.
TESTEMUNHAS:	

- Ilegíveis

EXT.nº10199 reg.nº 24460 dia 06.07.87

Resumo do Contrato Social de LEMO SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, com sede e foro n/ cidade à rua Dr.Malcher,160.Tem como sócios LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA e EDUARDO FURTADO DE MENDONÇA NETO. O Capital social é de Cz$30.000,00.Tem como objetivo, prest. serv.quanto a clínica,cirurgia e demais serviços.

T.nº09320 reg.nº 24466 dia 06.07.87

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade Civil denominada "BELCARGAS TRANSPORTES LTDA",com sede à Tv.Timbó,2730.Os sócios são Geraldo Fragoso Cavalcanti e José Feitosa de Figueiredo. O capital social é de CZ$500.000,00.Bel.03/07/1987.

T.nº09320 reg.nº 24464 dia 06.07.87

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade Civil denominada TRANSMAXI LTDA,com sede n/cidade à Rod.BR-316-KM-4.Tem como sócios LUIZ HUMBERTO GUZMAN ACHÁ e ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHÁ. O Capital social é de CZ$100.000,00. 1987.

T.nº09320 reg.nº,24465 dia 06.07.87

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante e seus membros, criada na reunião ordinária do dia vinte e dois de junho de 1987, manda notificar o Vereador Edésio Rodrigues Feitosa, que tramita por este Poder Legislativo, uma denúncia contra o mesmo, formulada pela funcionária Sueli Maria de Souza, conforme fotocópia dos seguintes documentos em poder da Comissão: denúncia em duas laudas datilografadas, laudo de exame de corpo de delito, manifesto público, uma fotografia e documento eleitoral pedindo a cassação de seu mandato, baseando-se no ítem I do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67. Esclarece ao mesmo que fica concedido o prazo de dez dias, para que apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretenda produzir e arrole testemunhas até o máximo de dez, conforme preceitua o inciso III do Art.5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1987

João Ribeiro Leite de Souza
Presidente

Carlos A. M. Alexandre
Membro

Crispim Manoel Santana
Relator

T.nº09318 reg.nº 24459 dia 06 10/07/87

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
(F T E R P A)

PORTARIA Nº 104 DE 02 DE JULHO DE 1987.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 49 da Resolução nº 148, de 09 de outubro de 1986, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 4581, de 24.11.1986.

R E S O L V E:

Artº I - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), destinados a reforço de verbas no orçamento vigente, a saber:

52.02-FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ATIVIDADE:16885762.001-FUNCIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS
NATUREZA DA DESPESA:

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cz$	500.000,00
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	Cz$	500.000,00
T O T A L.....	Cz$	1.000.000,00

Artº II - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 1987.

ENGº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

EXT.nº10198 reg.nº 24458 dia 06.07.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 042/87

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços permanentes de inspeção e manutenção eletromecânica de Iluminação Pública e Podagem de Árvores no Município de Santarém, com fornecimento de mão-de-obra, veículos, equipamentos e ferramentas, com remuneração sob a forma de Homem/hora.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/DO-D/ORS-015/87.

Valor: Cz$ 6.150.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 1987.

Cobertura Financeira: Orçamento da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 1º de julho de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10204-Reg. nº 24473-Dia: 06/07/87)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 071/87

Contrato Originário: nº 046/86

Partes: CELPA x ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Revisão do preço do Homem/hora do Contrato Originário nº 046/84, a contar de 01.03.87.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 30 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10203-Reg. nº 24472 - Dia: 06/07/87)

ANÚNCIOS

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. — AGROSANTA. CGC. MF. 04.871.752/0001-89. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1987, às 9.00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio a partir da data acima. 2 - Modificação do Estatuto Social, para adaptá-lo ao Decreto-Lei n. 2304, de 20.11.86. 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 30 de junho de 1987. CARLOS ANTONIO DUDA - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº09314 reg.nº 24452 dia 06.07.87

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

AGROPECUÁRIA - C O P A G R O.
CGC/MF:05.085.204/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 13(treze) às 11:30 horas em primeira convocação e às 12:00 horas em segunda convocação, na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais: Art.13 incisos IV e V; Art.17 §§ 1º e 2º; Art.28; Art. 29 e Art.30.

b) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

c) O que ocorrer.

Ananindeua-Pá. 02 de julho de 1987.
A Diretoria

EXT.nº10191 reg.nº 24441 dias 03,06e07/07/87

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. No. 04.897.146/0001-32
Rod. BR/316 — Km 2,8 — Ananindeua — Pará

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

A Diretoria da POLIPLAST S/A. Plásticos da Amazônia, no uso das suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispostivos da Lei n. 6.404/76 e Decreto Lei n. 2.284/86 vem pelo presente relatório apresentar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986, cuja o resultado nos trazem convicção de havermos conduzido nossa administração visando sempre altos interesses da Empresa.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua (Pa), 31 de dezembro de 1986

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Superintendente
CPF n. 000314022-91

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Diretor Superintendente
CPF n. 000407622-20

FERNANDO GUAPINDAIA NETTO
Diretor Industrial
CPF n. 02210818-68

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE1986
(Em Cruzados)

ATIVO	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE	8.897.822	3.023.111
DISPONIBILIDADES	543.254	354.207
Caixa e Bancos	543.254	354.207
DIREITOS REALIZÁVEIS	8.354.568	2.668.904
Estoques	3.494.408	470.029
Contas a Receber de Clientes	5.836.624	2.578.506
(—) Duplicatas Descontadas	(3.933.504)	(2.123.973)
(—) Provisão p/Risco Crédito	—	(3.844)
Adiantamentos	1.531.095	256.696
Valores e Bens	—	65.939
Impostos a Recuperar	402	8
Despesas do Exercício Seguinte	1.425.543	1.425.543
Despesas do Exercício Seguinte	1.425.543	1.425.543
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	98.996	2.700
DIRETORES E ACIONISTAS		2.700
ELETROBRÁS		98.996
Empréstimo Compulsório	98.996	
PERMANENTE	42.781.507	32.391.897
INVESTIMENTOS	284.754	215.728
Participações em Outras Empresas	284.754	215.728
IMOBILIZADO	42.247.875	31.974.998
Edificações	8.264.782	6.261.346
Terrenos	1.390.657	1.053.553
Móveis e Utensílios	740.065	542.814
Veículos	1.121.025	849.281
Máquinas e Equipamentos	24.410.426	18.482.907
Outras Imobilizações	6.623.785	5.014.546
(—) Depreciações Acumuladas	(302.865)	(229.449)
DIFERIDO	248.878	201.171
Reformulação do Projeto	269.613	204.257
(—) Amortização Acumulada	(20.735)	(3.086)
TOTAL DO ATIVO	51.778.325	35.417.708

PASSIVO	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE	7.686.220	2.698.176
Fornecedores	410.408	442.384
Contas a Pagar	193.193	335.108
Instituições Financeiras	6.373.100	96.000
Provisão p/Salário e Férias	413.398	184.763
Encargos Sociais	121.617	396.929
Obrigações Tributárias	171.474	1.239.962
Dividendos a Pagar	3.030	3.030
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.611.458	368.799
Encargos Sociais	967.266	122.362
Obrigações Tributárias	644.192	236.437
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.480.647	32.360.733
CAPITAL INTEGRALIZADO	21.320.000	8.528.000
RESERVAS DE CAPITAL	24.846.478	29.053.476
Corr. Monet. do Imobilizado	1.397.915	1.059.052
Corr. Monet. do Cap. Integralizado	16.440.442	25.715.539
Fundo p/Aumento de Capital	—	574
Crédito de Acion p/Aumento Cap.	7.008.121	2.278.311
RESERVAS DE LUCRO	—	149.038
Legal	—	149.038
(—) PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.685.831)	(6.525.909)
(—) Saldo do Exercício Anterior	—	(6.525.909)
(—) Saldo Líquido do Exercício	(3.685.831)	—
DECRETO LEI 2.284/86	—	1.156.128
Resultado Verificado em 28.02.86	—	830.313
Ajuste do Prog. de Estab. Econ.	—	325.815
TOTAL DO PASSIVO	51.778.325	35.417.708

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRAL.	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMUL.	CONTAS ESPECIAIS DL. 2284/86 RESULTADO DO PERIODO FINDO EM 28.02.86	AJUSTES DO PROGRAMA ESTAB. ECON.	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31/Dezembro/1985	8.528.000	21.750.971	116.255	(5.090.413)	—	—	25.304.813
Correção Monetaria do Periodo	—	5.666.744	25.440	(1.113.945)	—	—	4.578.239
Lucro Liquido do Periodo	—	—	—	—	830.313	—	830.313
Saldo em 28.02.86	8.528.000	27.417.715	141.695	(6.204.358)	830.313	—	30.713.365
Correção Monetaria Especial	—	1.635.761	7.343	(321.358)	—	—	1.321.553
Ganhos nos Ajustes do Programa de Estabilização Economica DL. 2.284/86	—	—	—	—	—	325.815	325.815
Saldo em 28.02.86 após os ajustes	8.528.000	29.053.476	149.038	(6.525.909)	830.313	325.815	32.360.733
Aumento de Capital em 30.04.86	12 .792.000	(4.208.998)	(149.038)	6.525.909	—	—	14.961.873
Transf. p/Apuração Result. Exercicio	—	—	—	—	(830.313)	325.815	(1.156.128)
Resultado do Exercicio	—	—	—	(3.685.831)	—	—	(3.685.831)
Saldo em 31/Dezembro/86	21.320.000	24.846.478	—	(3.685.831)	—	—	42.480.647

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — CONTEXTO OPERACIONAL

— A sociedade tem como objetivo principal fabricação de produtos plásticos de secos lisos, impressos, lixoplast e bobinas, cuja a venda é efetuada para os mercados, interno e externo.

NOTA 2 — PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

— As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações n. 6.404/74 e Decreto-Lei n. 2.284/86.

a) — Ativo e Passivo Circulante, estão com prazo de realização para 360 dias, enquanto Exigível a Longo Prazo tem vencimento no exercicio subsequente, sendo convertidos em Cruzados utilizando-se a tabela de conversão.

b) — Permanente e Patrimônio Liquido, foram atualizados em 28/Fev/86, o resultado desse atualização figura na demonstração do resultado do exercicio, expresso em cruzeiros. Posteriormente foi efetuada a correção monetária especial, convertendo-se os saldos para cruzados pela paridade inicial de Cr$ 1,000 para Cz$ 1,00. Em seguida correção especial foi registrada na conta de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica.

c) — Estoques de produtos acabados e em elaboração, estão demonstrados ao custo médio de fabricação, matéria prima e outros valorizados pelo preço de aquisição.

NOTA 3 — CAPITAL INTEGRALIZADO

— Capital em 31/DEZEMBRO/1985, correspondente o valor de Cz$ 8.528.000,00 composto por 426.400.000 Ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 20 (VINTE CRUZEIROS) cada uma, distribuidas por 135.647.671 Ações Ordinárias e 290.752.329 Ações Preferenciais.

3.1 — Em razão das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei n. 2.284/86, ficou convertido valor do Capital em Cz$ 8.528.000,00 (OITO MILHOES QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZACS) e o valor nominal ao preço de Cz$ 0,02 (DOIS CENTAVOS).

3.1 — Conforme AGO/AGE de 30 de abril de 1986, aumentando Capital com utilização de reservas e compensando prejuizos acumulados, logo Capital Integralizado passou a ser de Cz$ 21.320.000,00 (VINTE E HUM MILHOES TREZENTOS VINTE MIL CRUZADOS) representado pelos mesmos números de Ações nominativas, Ordinárias e Preferenciais, sofrendo alteração somente valor nominal ao preço de Cz$ 0,05 (CINCO CENTAVOS) cada uma.

Ananindeua, (Pa), 31 de dezembro de 1986

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
(Em Cruzados)

	31.12.86	28.02.86
RECEITAS DE VENDAS	11.641.154	1.057.510
Vendas de Produtos	310.306	1.518
Vendas de Mercadorias	11.951.460	1.059.028
RECEITA BRUTA		
Menos:		
Impostos e Encargos s/Vendas	(1.242.144)	(175.115)
RECEITA LIQUIDA	10.709.316	883.913
(—) Custos dos Produtos Vendidos	(7.271.391)	875.036
(—) Custos das Mercadorias Vendidas	(154)	(81)
LUCRO BRUTO	3.437.771	8.796
Menos:		
Despesas Administrativas	(2.991.721)	(312.428)
Despesas de Vendas	(638.385)	(71.355)
Despesas Tributárias	(601.851)	—
Despesas Financeiras	(4.167.970)	(287.412)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.962.156)	(662.399)
(—) Despesas não Operacionais	(17.578)	—
(+) Receitas não Operacionais	137.775	17.412
(+) Correção Monetária	—	1.475.300
RESULTADO DO PERIODO	(4.841.959)	830.313
RESULTADO DO PERIODO FINDO EM 28.02.86	830.313	—
AJUSTES DO PROG. DE ESTAB. ECON. DL 2284/86	325.815	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.685.831)	
VALOR POR AÇÕES DO CAPITAL	(0,10)	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA. DL. 2284/86
(Em Cruzados)

GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
Fornecedores	91.848
Instituições Financeiras	9.218
Outras Obrigações	235.460
PERDAS NA CONVERSÃO DE VALORES A RECEBER SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
Clientes (Deduzido Duplicatas Descontadas)	(170.711)
Outros Valores	(34.334)
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	
Ativo Permanente	1.515.885
Patrimônio Líquido	(1.321.553)
RESULTADO LÍQUIDO DOS AJUSTES EM 28/Fevereiro/86	325.813

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em Cruzados)

	31.12.86	28.02.86
ORIGENS DE RECURSOS		
Resultado do Período	(3.685.831)	830.313
Amortização do Diferido	17.578	3.086
Correção Monetária	—	1.475.300
Reversão de Provisão	(3.843)	—
RECURSOS TERCEIROS		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	4.016.693	(2.222.950)
TOTAL DAS ORIGENS	344.597	85.749
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No Realizável a Longo Prazo	—	3.000
No Imobilizado	39.845	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	39.845	3.000
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	304.752	82.749

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE NO EXERCÍCIO

Até: 28/Fevereiro/1986	
De : 01/Março/1986 a 31/Dezembro/1986	82.749
Dos Ajustes do Prog. de Estab. Econômica	304.752
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	435.286
	822.787

SALDOS	FINAL	INICIAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	8.897.822	2.652.749	6.245.073
PASSIVO CIRCULANTE	7.686.220	2.263.934	5.422.286
AUMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.211.602	388.815	822.787

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor Superintendente
CPF n. 000314022-91

FERNANDO GUAPINDAIA NETTO
Diretor Industrial
CPF n. 022108187-68

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Diretor Superintendente
CPF n. 000407622-20

JORGE RODRIGUES DA SILVA
Téc. Contab. CRC/Pa n. 5439
CPF n. 008447132-87

T.nº09322 reg.nº 24469 dia 06.07.87

AGRO PASTORIL CONCEICÃO DO ARAGUAIA S.A.
C.G.C. MF. 04.952.123/0001-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987. Às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1987, em sua sede social, à Rodovia PA.70 - Km 40, s/n, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Acionistas desta sociedade com a presença da totalidade (100%) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro da Registro de Presença de Acionistas. A convocação e o aviso aos acionistas foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no jornal "A Província do Pará", nos dias 01, 02 e 03 de abril de 1987, respectivamente e os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, no dia 23 de abril de 1987 no Diário Oficial do Estado do Pará. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. Honorato Babinski, o qual convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretariar os trabalhos. Abstiveram-se de votar os legalmentes impedidos. As deliberações tomadas foram aprovadas por unanimidade de votos e constaram das seguintes matérias; ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86, sendo o lucro líquido da Sociedade apurado de Cz$ 626.185,97 e compensado com o prejuízo acumulado dos exercícios anteriores. b) A Correção de Expressão Monetária do Capital Realizado e a sua Capitalização do exercício social encerrado em 31.12.86 no valor de Cz$ 5.577.511,33 permanecendo na aludida conta a cifra residual de Cz$ 2,33 inaproveitada por não permitir divisão proporcional entre os atuais Acionistas. c) Reeleitos os Membros do Conselho de Administração e os Membros da Diretoria, vencendo-se o mandato por ocasião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1990, conforme determina os artigos 6o e 8o. do Estatuto Social, assim constituída: Para Membros do Conselho de Administração, foram reeleitos os senhores: Presidente, Honorato Babinski, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, portador da cédula de identidade RG. n. 1578353-Segup-PA e CPF. n. 032.146.642-04, residente e domiciliado à Travessa Quintino Bocaiúva n. 1273, em Belém, Estado do Pará, Vice-Presidente: Vânia Lúcia Babinski Malinski, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG. n. 0645096 Segup-PA e CPF. n. 127.308.312-15, residente e domiciliada a Avenida Gentil Bittencourt, n. 2157, 11o. andar, apto. 1101, em Belém, Estado do Pará e Membro: Elza Maria Badotti Babinski, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG. n. 495591 Segup-PA e CPF. n. 032.146.642-04 residente e domiciliada à Travessa Quintino Bocaiúva n. 1273 em Belém, Estado do Pará; Para Membro da Diretoria, foram reeleitos os senhores: Honorato Babinski, já acima qualificado e João Carlos Malinski, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 0018960 2v-Segup-PA e CPF. n. 148.892.422-87, residente e domiciliado à Avenida Gentil Bittencourt, n. 2157, 11o. andar, apto. 1101, em Belém, Estado do Pará. d) Permanecem vagos os demais cargos da Diretoria. e) Não foi instalado o Conselho Fiscal. f) Os honorários foram fixados: O Conselho de Administração não perceberá honorários e os Membros da Diretoria, perceberão mensal e individualmente, o valor de Cz$ 2.000,00, para o Sr. Honorato Babinski e Cz$ 1.000,00 para o Sr. João Carlos Malinski. g) Retificado e Ratificado a deliberação do item "f", da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 1986 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 17 de julho de 1986, onde consta o prejuízo findo de 31.12.85 de (cruzeiros) Cr$ 360.037,013, fica devidamente retificado e ratificado o prejuízo o qual, o apurado é de (cruzeiros) Cr$ 10.184,186, conforme balanço geral publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 23.04.86, fica acumulado para amortização futura. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do Capital Autorizado de Cz$ 14.000.000,00 até o limite do capital subscrito e integralizado de Cz$ ..... 8.058.063,00; b) Aumento do Capital social autorizado de Cz$ 8.058.063,00 para Cz$ 20.000.000,00; c) Capitalização do valor de Cz$ 5.577.509,00, com a Reserva de Correção Monetária do Capital; d) Do valor da reserva capitalizada no montante de Cz$ 5.577.509,00, Cz$ 1.877.208,00 destinam-se as Ações Ordinárias Nominativas; Cz$.. 132.619,00 destinam-se as Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A" e Cz$ 3.567.682,00, destinam-se as Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; e) O valor da reserva capitalizada será distribuída aos acionistas sob a forma de ações bonificadas, isentas de qualquer ônus de ordem fiscal tanto para os Acionistas como para a Sociedade. f) Alterar o Caput do Artigo 4o. do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4o. – O Capital Social autorizado da sociedade é de Cz$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), dividido em 20.000.000 (Vinte milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cz$ 1,00 cada uma, sendo 6.731.350 Ações Ordinárias Nominativas, 475.550 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A" e 12.793.100 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B". g) A posição do Capital Social sob os ângulos de Autorizado, subscrito e integralizado dividido por natureza de ações, passa a ser:

Tipos	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas	Ações A Emitir
Ordinária.....	6.731.350,00	4.589.290,00	4.589.290,00	2.712.082	1.877.208
Prefs. "A".....	475.550,00	324.220,00	324.220,00	191.601	132.619
Prefs. "B".....	12.793.100,00	8.722.062,00	8.722.062,00	5.154.380	3.567.682
TOTAL.....	20.000.000,00	13.635.572,00	13.635.572,00	8.058.063	5.577.509

A seguir o Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da Ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Redenção, 30 de abril de 1987. aa) Honorato Babinski, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Acionistas: Honorato Babinski, Vânia Lúcia Babinski Malinski, Elza Maria Badotti Babinski, p/Serraria Marajoara Ind. Com. e Exportação Ltda, Honorato Babinski. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei. Arquivado na JUCEPA, sob o n. 000924 de 23.06.87. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

T.nº09315 reg.nº 24467 dia 06.07.87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A – IMPAR

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: em 30 de abril de 1987, às 10.00 horas. 2. Local: na sede social da companhia no Distrito Industrial de Ananindeua - Quadra 06 - Lote 04 - Setor D, Município de Ananindeua, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26.03.87, juntamente com o aviso a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. 4. Publicação: O relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24.04.87. 5. Presença de acionistas que representam a maioria do Capital Social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2o. do artigo 134, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. 6. Mesa Diretora: Sr. Mário Paulo Szekacs - Presidente da mesa e Sra. Susanna Szekacs - Secretária da mesa. 7. Ordem do Dia: Ordinariamente: a) Aprovação das demonstrações financeiras, encerradas em 31.12.86 e Prestação de Contas da Diretoria; b) Capitalização da Expressão monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE. a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Nova redação do Estatuto Social; Outro assunto de interesse da Sociedade. 8. Deliberações: A Assembléia decidiu: I. Os acionistas declaram haver tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e aprovaram os documentos sob. a) Ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade. II. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e capitalizar a importância de Cz$ 20.320.954,00 (Vinte Milhões Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Cruzados) da reserva correspondente, a fim de bonificar os senhores acionistas na proporção do número de ações que possuem até 31.12.86. EXTRAORDINARIAMENTE: I. Aumentar o Limite do Capital Autorizado de Cz$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzados) para Cz$ 72.000.000,00 (Setenta e Dois Milhões de Cruzados). II - Aprovar proposta do Conselho de Administração, visando dar nova redação ao Estatuto Social o qual passará a ser assim redigido: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A – IMPAR – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO – Artigo 1o. – INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A – IMPAR, é uma sociedade anônima de Capital autorizado que reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Básica n. 6.404/76, pela Lei n. 4.728/65, bem como por outros diplomas legais que lhe sejam aplicáveis. Artigo II – A Sociedade tem sede, foro e domicílio fiscal na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Distrito Industrial de Ananindeua, podendo abrir ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais de representações ou administrativos e industriais, em qualquer das partes do país ou mesmo no exterior, observadas as disposições vigentes a critério do Conselho de Administração. Artigo III – A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais: Redução e refino de cassiterita para produção de estanho metálico em lingotes e seus produtos, derivados como solda, anodo, fios etc, fabricação montagem, comércio, importação de qualquer artigo de ourivessaria, joalharia, relojoaria e caixa para relógios, além de outros artigos de adorno, quer de metal comum, como precioso; ouro, prata, platina, paladium e outros acessórios afins. Bijouterias, comércio, importação e exportação de todos metais preciosos, especialmente de compra e venda de metais preciosos e semi-preciosos dos garimpos e minas extrativas de toda região amazônica. Refinação de produtos semi elaborados de metais preciosos para ourivessaria como: fios, chapas, tubos, fichas em geral e outros acessórios, para Indústria Joalheira e pesquisa mineral, mineração, industrialização de minérios e sua comercialição em todo o Território Nacional, inclusive importação e exportação. Artigo 4o. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES – Artigo 5o. - A Sociedade terá um Capital Autorizado de Cz$ 72.000.000,00 (Setenta e Dois Milhões de Cruzados), divididos em 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões) de Ações Nominativas no valor de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, sendo: a) 18.000.000 (Dezoito Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas ou endossáveis com direito a voto nas deliberações das assembléias gerais. b) 54.000.000 (Cinquenta e Quatro Milhões) de ações Preferenciais Classe "A", nominativas a serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto Lei n. 1376/74 de aplicações feitas na forma do Artigo 17 e 18 do citado decreto-Lei, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação, do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, na forma do Decreto Lei n. 2304/86 de 21.11.86. Parágrafo 1o. - A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado dependerá exclusivamente da deliberação do Conselho de Administração e não importará em novas alterações no Estatuto Social, porém serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro de 30 (Trinta) dias de cada emissão após a Reunião do Conselho. Parágrafo 2o. - As ações podem ser representadas por títulos múltiplos e serão assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. - Parágrafo 3o. - A conversão das ações de uma forma em outra, será feita mediante requerimento do acionista interessado, correndo por conta deste as despesas de conversão. Artigo 6o. - No caso de aumento do Capital Social, terão os acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na proporção do que já possuirem, para subscrição de novas Ações. Artigo 7o. - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo indivisível em relação à sociedade que só lhes reconhecerá um proprietário. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 8o. – A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma diretoria, segundo dispõe a Lei e este Estatuto. Artigo 9o. – A sociedade terá um Conselho de Administração composto de 03 (Três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre acionistas, pessoas físicas, residentes no país, para o mandato de 03 (Três) anos, sendo facultada a reeleição. Artigo 10o. – Até um terço do Conselho de Administração poderá integrar a Diretoria. Artigo 11o. – O Conselho de Administração terá um presidente escolhido pelo próprio Conselho na primeira reunião após a posse dos Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 12o. – Compete ao Conselho de Administração designar entre os acionistas residentes no país, os substitutos dos Conselheiros nos casos de vaga, ausência, ou impedimentos, devendo o provimento ser feito pela assembléia Geral que se seguir a vacância. Artigo 13o. – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em local e hora previamente estabelecida e extraordinariamente, quando convocada com antecedência mínima de dez (10) dias, por qualquer dos seus membros, ou solicitação da diretoria. Parágrafo 1o. – O Quorum para reunião do Conselho de Administração será a presença de no mínimo (dois) 02 dos seus membros. Parágrafo 2o. – As reuniões serão presididas pelo seu presidente e na ausência deste, pelo membro mais idoso, e, nas suas deliberações tomadas por maioria de votos, e, no caso de ocorrer o empate, prevalecerá a decisão segundo o Óvoto do Presidente da reunião. Artigo 14o. – Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - Eleger e destituir diretores e fixar-lhes atribuições; III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer atos que surgirem; IV - Convocar as Assembléias Gerais quando julgar convenientemente ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404/76; V – Manifestar-se sobre o relatório e contas da Diretoria; VI - Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos de participação em outras empresas; VII - Autorizar a alienação e oneração de bens do ativo, a constituição de onus e apresentação de garantias; VIII - Escolher e destituir os auditores independentes quando achar conveniente. Artigo 15o. – A diretoria será composta de dois (2) acionistas ou não, residentes no país, eleitos por três (03) anos, permitida a reeleição pelo Conselho de Administração que poderá destituí-los a qualquer tempo. Os diretores serão designados: Diretor Presidente e Diretor Técnico. Parágrafo Único – Na falta ou impedimento de um, ou mais Diretores, o Conselho de Administração determinará a acumulação, sendo que em caso de acumulação ou substituição, o Diretor perceberá somente por um dos cargos. Artigo 16o. – Os administradores serão empossados nos respectivos cargos, mediante assinatura de um termo de posse lavrado no correspondente livro de atas, no órgão para da remuneração fixa, terão direito a uma gratificação de 5% sobre os lucros líquidos da sociedade, respeitando-se as deduções e limitações legais. A distribuição dessa gratificação cabe ao Conselho de Administração e a Diretoria em conjunto. Parágrafo 2o. – É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade, em negócios alheios aos interesses sociais. Parágrafo 3o. – Os membros da Administração mesmo tendo terminado seus mandatos, permanecerão no cargo até a próxima Assembléia Geral, quando haverá nova eleição e, consequentemente até a posse dos substitutos. Artigo 17o. – A sociedade será representada pelo seu Diretor Presidente ou por quem for por este delegado poderes para tal. Artigo 18o. – Nos impedimentos ou por falta de qualquer dos diretores, o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único – Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-à da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o término do mandato do substituto. Artigo 19o. – Os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, serão fixados pela Assembléia Geral e Conselho de Administração, respectivamente. Artigo 20o. – Compete aos Diretores: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais; b) Fazer as distribuições dos dividendos pela forma previstas neste Estatuto; c) Praticar todos os atos de livre administração, decidir todos os negócios a deliberar, questão de interesse da sociedade, levando em consideração as determinações do Conselho de Administração e quer por lei seja permitido. Artigo 21o. – Compete ao Diretor Presidente, agindo isoladamente: a) Convocar, presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; c) Constituir em nome da sociedade, procuradores para o exercício de quaisquer atos que envolvam interesse social; d) fazer contratos e contrair obrigações que as relacionem com o objetivo social, assinado os respectivos documentos; e) Emitir, endossar duplicatas, cheques e outros títulos, abrir créditos, e movimentar fundos, abrir e encerrar contas em bancos, agências e casas bancárias, estabelecimentos comerciais, fazer contratos de financiamento mediante penhor mercantil, indústria e agrícola, hipoteca de bens e propriedades da sociedade junto a bancos, repartições Federais, Estaduais, Municipais ou Artarquicas, sempre no interesse da sociedade independente de autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; f) Vender bens imóveis da sociedade assinar escrituras de compra e venda, quando autorizado pelo Conselho de Administração; g) Gerir, administrar e orientar todos os trabalhos e negócios da sociedade. Artigo 22o. – Compete ao outro Diretor além das atribuições específicas colaborar com a Presidência na administração, praticando os atos previstos nas letras b e d Artigo 21. Parágrafo 1o. – Compete ao Diretor Técnico: a) Colaborar com o Diretor Presidente e assessorá-lo em tudo que se fizer necessário e substituí-lo em seus impedimentos ou ausência, quando designado pelo Conselho de Administração, observando-se o previsto no caput deste artigo no que diz respeito ao vínculo de assinaturas em conjunto; Coordenar, promover, executar, ouvidos os respectivos Diretores, as atividades dos Departamentos comerciais, de produção e financeiro, fazendo chegar ao Diretor Presidente os resultados dos exames feitos nessas três áreas. Artigo 23o. – Nos casos de exercício conjunto do cargo de Conselheiros de Administração com o de Diretor, os honorários não são cumulativos, ficando a critério do interessado a opção. CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL – Artigo 24o. – O Conselho Fiscal é órgão não permanente, quando instalado na forma da Lei, será composto de três (03) membros e suplentes em igual número, com a competência do Artigo 163 da Lei 6.404/76 e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL – Artigo 25o. – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (Quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração ou Presidente. Artigo 26o. – A Assembléia Geral será instalada por quem a houver convocado, e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da mesma, o qual convidará um dos presentes para secretariar. CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO, LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS. Artigo 27o. – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá um Balanço na forma da Lei. Artigo 28o. – O lucro apurado após a constituição da reserva legal, fundo para aumento do Capital oriundo do Artigo 23 do Dec. Lei no. 756/69 e depreciações permitidas pela legislação fiscal vigente para a seguinte aplicação: até 5% (Cinco por Cento) para gratificação aos administradores, cumprida a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais, e o pagamento dos dividendos obrigatórios de 25% (Vinte e Cinco por Cento). Parágrafo 1o. Ressalvados os direitos das ações preferenciais e não havendo posição de acionistas presentes à reunião, a Assembléia poderá deliberar retenção do lucro total ou parcial, bem como o pagamento de dividendos inferiores aos obrigatórios. Parágrafo 2o. – Não havendo pagamento de dividendos obrigatórios, fica vedada a gratificação aos administradores. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Artigo 29o. – Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos de conformidade com legislação em vigor das sociedades anônimas. 9. Capital Social da Empresa, após as alterações passa a ser o seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREF' CLA. "A"	TOTAL
Cap. Autorizado	18.000.000,00	54.000.000,00	72.000.000,00
Cap. Subscrito	12.882.024,00	36.795.988,00	49.678.012,00
Cap. Integralizado	12.882.024,00	36.795.988,00	49.678.012,00
Ações Emitidas	12.882.024	36.795.988	49.678.012

10 – Quorum das deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 11. Documentos arquivados na Companhia: Os documentos mencionados nos itens (a) e (b) da ordem do dia foram numerados sob doc. 1 e doc. 2, autenticado pela mesa e arquivados na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1o. "a", da Lei 6.404 de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Ananindeua/Pa, 30 de abril de 1987

Mário Paulo Szekacs
Presidente da Mesa

Susanna Szekacs
Secretária da Mesa

OS ACIONISTAS: 1. Mário Paulo Szekacs 2. Susanna Szekacs
3. Catarina Gilda de Magalhães

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000930 em 23 de jun de 87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09321 reg.nº 24470 dia 06.07.87

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A
CGC.MF.Nº 04.069.050/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO.....CZ$ 31.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CZ$ 5.146.624,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....CZ$ 5.146.624,00

EXTRATO DA 7ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1.987.

Em sua sede social sito à Rua XV de Novembro,226 - 11º Andar - Conjunto 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado,450,000 de ações ordinárias e 1.000,000 de ações preferenciais classe "B", subscritas pelo FINAM, todas do valor nominal de CZ$ 1,00 cada uma totalizando a quantia de CZ$ 1.450.000,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 30.04.87 assinado pelo Senhor ERNESTO DIAS FILHO, representante da empresa, pelos senhores EDILSON LUIZ DE ARAUJO - Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº000570 de 14.05.87.

(Ext. n. 10.205, Reg. n. 24.474, Dia:06/07/87)

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A
CGC(MF)04.069.050/0001-86

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1.987.

DATA-LOCAL: 15 de Junho de 1.987, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 -11º Andar-Sala 1104, em Belem-PA. MESA DIRETORA: Francisco Jose Dias-Presidente; Ernesto Dias Filho-Secretario. PRESENÇA: mais de 2/3 (dois terços) do capital votante; DELIBERAÇÕES: 1)Aprovaçao do Relatorio da Diretoria, Balanço Patrimonial, e Demonstraçoes Financeiras, referentes ao exercicio de 1.986; 2)Aproveitamento do valor de CZ$ 2.531.892,00 da conta Reserva Especial de Capital para bonificaçao em acoes divididas proporcionalmente ao Capital Social Integralizado ou seja; para as acoes ordinarias .....CZ$ 1.175.557,00 e para as acoes preferenciais classe "B" CZ$ 1.356.335,00. Com a distribuiçao realizada a redaçao do Art. 5º do Estatuto Social passa ser a seguinte:-ART. 5º: O Capital Social Autorizado é de CZ$ 34.131.892,00 dividido em 34.131.892 acoes, acoes nominativas sendo 10.175.557 acoes ordinarias, 100.000 acoes preferenciais da classe "A" e 23.856.335 acoes preferenciais da classe "B", todas no valor nominal de CZ$1,00 cada uma; 3)Foram reeleitos com mandato de 2 anos para o Conselho de Administraçao: Francisco Jose Dias, Julio Dias Sobrinho e Ernesto Dias Filho. Foram ainda fixados honorarios para o Conselho de Administraçao e da Diretoria para o exercicio de 1.987; 4) Foi aprovada nova redaçao para o item (2) do Art. 9º dos Estatutos Sociais a saber: "ART. 9º-ITEM (2)-As acoes subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "CAPUT" e § 2º do Art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, serao intransferiveis ate a data de emissao do certificado de implantaçao do projeto pela Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". Foram reeleitos com mandato de 2 anos a Diretoria: Ernesto Dias Filho-Diretor Executivo e Beatriz Cipriani Silva Dias - Diretora Executiva. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro proprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Para (JUCEPA) sob nº 000907 de 27.06.87.

(Ext. n. 10.206, Reg. n. 24.474, Dia:06/07/87)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C./M.F. Nº 05.434.964/0001-61

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: 14.05.87, 9:00 horas, trav. Quintino Bocaiúva, 2040, Belém, PA. PRESENÇA: todos os membros do conselho de administração. DELIBERAÇÕES: emissão dentro dos limites do capital autorizado de: a) 700.000 (setecentos mil) ações ordinárias nominativas, ao valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado), totalizando Cz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) a serem subscritas e integralizadas no ato pela Brinquedos Bandeirante S.A., com abdicação do direito de preferência dos demais acionistas; b) 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, ao valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado), totalizando Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS 01792/87 de 12.05.87. Aprovada a proposta, por unanimidade de votos o sr. presidente exibiu o boletim relativo à subscrição pela qual a Brinquedos Bandeirante S.A subscreveu e integralizou a emissão das ações ordinárias sendo este assinado pelos srs.: Manuel Francisco de Almeida, diretor presidente; Cyro de Souza Nogueira, diretor vice presidente e Antonio Albertino de Souza, técnico contábil, representando a empresa e em seguida suspendeu a reunião a fim de ser elaborado o boletim relativo à subscrição das ações preferenciais, cuja emissão fora deliberada. Às 10:00 horas do dia 29 de maio de 1987, sob a mesma direção da mesa anteriormente instalada, foram retomados os trabalhos; o sr. presidente exibiu o boletim da subscrição das ações preferenciais assinado pelos srs.: Luiz E.P. Lobão, diretor financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do departamento interino, representando o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de operador do FINAM e pelos srs.: Manuel Francisco de Almeida, diretor presidente; Cyro de Souza Nogueira, diretor vice-presidente e Antonio Albertino de Souza, técnico contábil, representando a empresa. Em conseqüência dos procedimentos adotados, o capital doravante, apresenta-se como segue: 1) autorizado: Cz$ 65.523.380,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta cruzados), dividido em 21.360.621 (vinte e um milhões, trezentas e sessenta mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias e 44.162.759 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e duas mil, setecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, ao valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada; 2) subscrito e integralizado: Cz$ 32.366.790,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentas e noventa e oito cruzados), dividido em 14.134.790 (quatorze milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e noventa) ações ordinárias e 18.232.008 (dezoito milhões, duzentas e trinta e duas mil e oito) ações preferenciais. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 08 de junho de 1987, sob nº 000.843. a) Rubens Fernandes Ferreira-secretário.

T.nº09316 reg.nº 24456 dia 06.07.87

ESTACON ENGENHARIA S.A.

CGC/MF 04.946.406/0001-12 Companhia Aberta - Registro GEMEC/RCA-200-76/250

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 1º de junho de 1987, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará. QUORUM/PRESENÇAS: presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. INSTALAÇÃO: na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Lutfala de Castro Bitar, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. MESA DIRETORA: Presidente: Dr. Lutfala de Castro Bitar; Secretário: Sr. Antonio Marcos Loureiro. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação de 22 de maio de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25 (fls. 4), 26 (fls. 2) e 27 (fls. 8) de maio de 1987. DELIBERAÇÕES: tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 56/86, de 01.12.86, à unanimidade, os senhores acionistas presentes aprovaram: a) O grupamento, a vigorar em 01.06.87, das ações representativas do Capital Social da empresa, de forma que cada 1.000 (um mil) ações atualmente existentes, serão substituídas por uma única ação da mesma espécie e forma, passando portanto, o Capital Social a ser representado por 248.549 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove) ações ordinárias, e 101.851 (cento e um mil, oitocentos e cinqüenta e uma) ações preferenciais. As frações resultantes do grupamento ora aprovado, sem prejuízo do direito de negociação pelos titulares das ações, serão adquiridas pela Companhia até 31.05.88, a preços compatíveis com os do mercado nas ocasiões das respectivas aquisições; b) A substituição, a partir do mês de novembro de 1987, dos certificados das ações representativas do Capital Social, conforme padrão estabelecido nas Instruções CVM nºs 56/86 e 62/87; c) Alteração Estatutária: em decorrência das deliberações supra, a partir de 01.06.87 o Artigo 5º "caput" do estatuto social, passa a viger com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cz$ 550.128.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL CRUZADOS), totalmente integralizado, dividido em 350.400 (trezentos e cinqüenta mil e quatrocentas) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cz$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta cruzados) cada uma, sendo 248.549 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove) Ações Ordinárias e 101.851 (cento e um mil, oitocentos e cinqüenta e uma) Ações Preferenciais". APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, exceto pelos legalmente impedidos.

Belém-PA, 01 de junho de 1987

Antonio Marcos Loureiro
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 29/JUN/87 - 000965 Sec. Geral Alfredo Coelho

EXT.n 10292 reg.nº 24471 dia 06.07.87

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. (MF) No. 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Sede Social da Empresa, na BR 316, Rod. Pedro Teixeira, Km 2,8, Município de Ananindeua, neste Estado, às 9.00 horas do dia 13.07.87, para deliberarem sobre:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria do Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1986;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o presente exercício.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Grupamento das Ações de emissão da Sociedade, nos termos da instrução n. 56, de 01.12.86, da C.V. Mobiliários e demais procedimentos decorrentes do referido grupamento;
b) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
c) Consequente aumento do Capital Social;
d) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias;
e) Alteração Estatutária no Art. 4o. "caput" - CAPÍTULO II — Capital e Ações;
f) O que ocorrer.

Belém, 01 de julho de 1987
a) a Diretoria

T.nº09315 reg.nº 24453 dias 03,06e07/07/87

AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S/A - AGROCASA
CGC - 05.098.405/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO:	Cz$-4.291.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cz$-1.602.061,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:	Cz$-1.602.061,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02/06/87.

Às 10 horas, na sede social, sito à Fazenda da Castanha, Km. 35 da Rod. PA-242, na cidade de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil), de ações preferenciais, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Cz$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados), relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 01778/87 de 12 de maio de 1987. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22/06/87, assinado pelos senhores GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES e LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO representantes da Empresa, pelo senhor LUIZ E. P. LOBATO, Diretor e senhor ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe de Departamento Interino, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 23/06/87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, no dia 24/06/87, sob o nº 00938, pelo Secretário Geral, Sr. ALFREDO COELHO.

T.nº09319 reg.nº 24463 dia 06.07.87

GRUPO SOCÔCO — SOCÔCO S/A — AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA (SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO) — Capital Autorizado: Cz$ 600.000.000,00 Capital Subscrito: Cz$ 183.600.448,00; Capital Realizado: Cz$ 176.600.448,00. AVISO AOS ACIONISTAS — 1ª CONVOCAÇÃO: Tendo o Conselho de Administração decidido emitir 48.644.961 (Quarenta e Oito Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentas Sessenta e Uma) ações ordinárias mediante capitalização de crédito/subscrição em dinheiro, ficam os Srs. Acionistas avisados de que lhes está conferido o prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência, na proporção das ações que possuem, o qual se conta a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Pará. Preço da Emissão: Cz$ 1,00 (Um Cruzado) por ação. Belém (PA), 02 de julho de 1987. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO — Presidente do Conselho de Administração".

T.nº09313 reg.nº 2[illegible] [illegible]s 03.07.87e 06.07.87

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE AVISO DE CREDORES

A doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiza de Direiro, em exercício da 13a. Vara Cível desta Comarca, faz saber a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei 7661, de 21 de junho de 1945, no artigo 174, II, que a empresa CURBEL COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, nos autos de Concordata Preventiva que impetrou, em tramitação pelo expediente do meu Cartório, atendeu às determinações do artigo 174, I, pelo que, ficam os credores devidamente avisados da providência, para os fins ditados em lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mes de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu., (ilegível), Escrivão o datilografei e assino. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juiza de Direito.

(Ext. nº 10.208-Reg. nº 24.477 - Dia:06/07/87)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Cumprindo determinação do Exmº Sr. Juiz Convocado JURACY MARTINS, de 08 de Junho de 1987;

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa perante esta Secretaria do Tribunal Pleno, a Ação Rescisória nº 23/86, em que figura como Autora PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS e Rés TEMMYS MARTINHO DE BRITO e TEILA MARTA NUNES DE BRITO, devendo esta última ser assistida por sua mãe MARIA RAIMUNDA NUNES DE BRITO, por ser menor.

E como consta nos autos, que as Rés TEMMYS MARTINHO DE BRITO e TEILA MARTA NUNES DE BRITO, se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-as para, querendo, contestarem os termos da referida ação, no prazo de 20 (vinte) dias, com observância do disposto no artigo 285, do CPC, no que se refere à revelia. E para que chegue ao conhecimento das interessadas expediu-se o presente EDITAL, indo a 1ª via afixada no lugar de costume e cópia ao Advogado da autora, para que esse providencie sua publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, CARLA ISABELLE TEIXEIRA ALOISE DE FREITAS, Chefe do Setor de Processamento de Ações Originárias, datilografei e conferi. Eu, JORGE ALOISE, Secretário do Tribunal Pleno, subscrevo.

EXT.nº10197 reg.nº 24455 dia 06.07.87

COMARCA DE AFUÁ

DIRETORIA DO FORUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Bacharela EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Afuá e Presidenta da Comissão do Concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber aos interessados que foram deferidas 02 (duas) inscrições de candidatos ao Concurso para o Cargo de Oficial de Justiça, conforme seguem:

01. HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS
02. RAIMUNDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR

Esclarece outrossim que:

I. As provas serão realizadas no dia 22 de julho de 1987 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sala onde funciona o Fórum desta Comarca, sito à Praça Albertina Baraúna, Prédio Capitão Eugenio Tavares, 1º andar, e terá a duração de três horas.

II. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização das provas às 08:30 horas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Afuá-Pa, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Edidilze dos Santos Pinheiro **Secretária da Comissão o subscrevi.**

Eva do Amaral Coelho
Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão

(G.R.nº18704)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de junho de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.387 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 66.922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 018/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da ponte do Igarapé Crauateua", no referido município, de responsabilidade do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.388 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.
Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 67.027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr$ 36.684.000 (Trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 655/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção de Trapiche", no citado município, de responsabilidade do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.389 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 68.191 - Converteu em diligência o julgamento do presente processo que trata da aposentadoria de MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, no cargo de ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Gurupá;

Processo nº 68.281 - Converteu em diligência o julgamento do presente processo que trata da aposentadoria de MARIA DE LOURDES MESQUITA DA SILVA no cargo de Profª de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de BAIÃO; e

Processo nº 68.197 - Converteu em diligência o julgamento do presente processo que trata da aposentadoria de MARIA DE LOURDES ARAÚJO SILVA, no cargo de Profª de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, Classe "D", Licenciatura Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "Escola Estadual de 1º Grau Lauro Sodré", concedendo o prazo de 10(dez) dias para que a Secretaria de Estado de Administração providencie a lavratura de novos atos, fundamentando-os na legislação pertinente e corrigindo os cálculos dos proventos nos termos dos pareceres efetuados pelo Departamento Técnico desta Corte de Contas, nos processos de nºs 68.191, 68.281 e 68.197.

Acórdão nº 15.393 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 68.277 - Converteu em diligência o julgamento do presente processo que trata da aposentadoria de CIRENE ALVES RODRIGUES MONTEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Nova Timboteua, para que a Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a lavratura de novo ato nos termos do cálculo do Departamento Técnico deste Tribunal.

Resolução nº 11.061 - Processo nº 69.978 - Autorizou o Vice-Presidente a expedir o ato de aposentadoria da funcionária Celeste Libânia Vieira Sabbá, no cargo de Chefe de Gabinete, código TC-NS-04, deste Tribunal.

Acórdão nº 15.394 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 68.928 - Registrou a Portaria nº 456, de 28.04.87, que aposenta OSMARINA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "Paulo Maranhão-Capital", devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos procentos face ao novo salário mínimo vigente, bem como enviar a este Tribunal o prazo de 10 (dez) dias o ato retificativo.

Resolução nº 11.062 - Autorizou a presidência a transferir para a Secretaria de Estado de Administração, o Veículo marca Chevrolet Opala, tipo SEDAN cor preto, modelo 1980, chassi SN69EKB-103450, motor nº 5N692474, dando a respectiva baixa no patrimônio deste Tribunal.

Resolução nº 11.063 - CONSIDERANDO proposição do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, constante de Ata nº 2.991, desta data. Resolve, Unanimemente, que, a partir do dia 1º de julho de 1987, o SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO deste Tribunal atenderá os Conselheiros, Auditores e demais servidores aposentados, e seus dependentes, na forma como faz relativamente aos funcionários em atividade.

(G.Reg. nº 18711)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

PROVIMENTO Nº 143/87

Recomenda aos Exmºs Srs. Juízes de primeiro grau de jurisdição que se abstenham de fazer registrar nos termos da audiência votos de regozijo ou pesar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na qualidade de

Juiz Corregedor e usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso I, alínea "o" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o contido no artigo 105 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

CONSIDERANDO que os termos do processo devem ter como finalidade essencial o registro das ocorrências verificadas ao ensejo das audiências;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Exm's Srs. Juízes Presidentes de Junta e Juízes do Trabalho Substitutos que se abstenham de fazer incluir nas atas de audiências manifestações de regozijo, pesar e semelhantes a pessoas ou a quaisquer entidades, limitando-se ao simples registro do que ocorrer, pertinente às audiências.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
CORREGEDOR
(G.R.nº18712)

PROCESSO TRT Nº RO 36/87
RECORRENTE - EUNICE BARROS FEIO
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
RECORRIDA - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Advogado: Dr. Airton Ribeiro

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A hipótese gira em torno da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime do FGTS a funcionário celetista aposentado voluntariamente. Através do v. Acórdão de fls. 116/118, o Oitavo Regional reformou decisório de primeira instância e indeferiu a pretensão. Inconformada, a recorrente interpõe revista, sustentando violação de lei e atrito de jurisprudência, além de voltar a questionar os benefícios do Decreto-lei 779/69 à recorrida.

III - A questão relativa ao alcance do Decreto-lei 779/69, in casu, não pode mais ser renovada, porquanto já foi apreciada no Processo TRT nº AI 733/86, consoante o v. Acórdão nº 878/86, às fls. 28 e 29 do processo anexo.

No que tange ao mérito, a recorrente consegue configurar a divergência alegada, com a transcrição do último aresto de fls. 121 e dos dois primeiros às fls. 122, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 4 de junho de 1987.

SENTHAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Togada, no impedimento
do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 70/87
RECORRENTE - ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA.
RECORRIDO - RAIMUNDO ANTÔNIO SANTOS CRUZ
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 206/210 não tem condições de admissibilidade, ois que subscrita por profissional inabilitado para fazê-lo. Os documentos de fls. 183/184v., que comprovariam tal habilitação - ex vi do art. 56 e §§ da Lei 4.215/63 - ofendem o disposto no art. 830 da CLT. Trata-se de meras xerocópias, sem qualquer autenticação legal.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 25 de maio de 1987.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 235/87

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado: Dr. Pedro Xisto Menezes da Rocha

RECORRIDO : NELSON RODRIGUES COLARES FILHO
Advogada: Dra. Maria Doloros C. Brasil

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 45/47 que, confirmando decisório do primeiro grau de jurisdição, considerou o reclamante amparado nas disposições da Lei nº 7.493/86 e, em consequência, determinou a sua reintegração ao emprego, garantidos os salários vencidos e vincendos. Aponta violação do art. 19 da citada lei e conflito de julgados.

III - A tese do recurso, porém, não merece prosperar. Sustenta que a proibição prevista no art. 19 da Lei nº 7.493/86, quanto à dispensa, relaciona-se somente aos servidores públicos e não se refere a empregados da administração direta, autarquias, sociedade de economia mista, eis que a estas aplicável é a segunda parte do caput da lei, quando veda qualquer forma de provimento. Mas, sem razão. Ocorre que o reclamante é servidor público, latu sensu, na condição de empregado regido pela CLT, sendo aplicável a primeira parte da inquinada legislação.

No tocante à divergência, deve esclarecer-se que o acórdão paradigma citado às fls. 50 (Ac.275/86), deste Regional, foi prolatado na vigência da Lei nº 7.332/85, quando não se pretendia vedar a dispensa de empregado pertencente à administração indireta. Mas, o caso dos autos é diverso, pois a Lei nº 7.493/86, que o rege, enquadra citados empregados em sua proteção legal, a fim de proibir a sua dispensa (grifamos) no período compreendido entre a publicação da referida lei e o término do mandato do Governador do Estado. Trata-se, sem dúvida, de uma estabilidade provisória no emprego, salvo as hipóteses de falta grave, previstas no estatuto consolidado e qualquer ato que a contrarie fica eivado de nulidade, na forma da lei.

Destarte, inocorreu a alegada divergência jurisprudencial e, muito menos, a pretensa ofensa ao permissivo legal invocado.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 4 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 225/87
RECORRENTE - LOJAS UTILAR LTDA.
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO - JOSÉ MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO
Advogado: Dr. José Heinã Nauês

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 131/134, que manteve a condenação imposta pela primeira instância. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Nem uma coisa, nem outra. Na verdade, o objetivo do apelo é questionar a análise das provas, cuja revisão é impossível. Como as mesmas foram bem analisadas, à hipótese sob exame não se ajusta o aresto de fls. 143, dado como conflitante, nem houve ofensa ao art. 832 da CLT.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 4 de junho de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1603/86
RECORRENTE - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Advogado: Dr. Wenceslau Pereira de Abreu Filho
RECORRIDOS - WILSON BAHIA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 179/182, que manteve a condenação imposta pela primeira instância. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A hipótese gira em torno de horas extras e consectários devidos a auxiliares de laboratório, que ambas as instâncias ordinárias entenderam amparados pela Lei 3.999/81. A tese do apelo, contudo, improcede porque implica em matéria fática, cuja revisão é impossível em grau de revista. Quanto à alegada divergência, deixam de ser considerados os arestos de fls. 186 e 187, pois incidem em questão factual.

No que pertine ao pressuposto contido na alínea b do art. 896 da CLT, improcede a sustentação de infringência dos artigos 153, § 2º, da Constituição Federal; 5º, 8º, caput, e §§ 2º e 3º, da Lei 3.999/81; e do art. 444 da CLT. In casu, trata-se de interpretação de lei (que não enseja admissibilidade de revista), uma vez que o v. Acórdão impugnado estribou-se nas disposições contidas no art. 2º, alínea b, da Lei 3.999/81, razão pela qual ratificou o reconhecimento da sobrejornada aos recorridos.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 4 de junho de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 209/87
RECORRENTE - GILBERTO GONÇALVES MARTINS
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA - SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 105/108, que ratificou o reconhecimento de inexistência de relação empregatícia entre os litigantes. Aponta violação de lei e conflito pretoriano.

III - Nem uma coisa, nem outra. O único objetivo do apelo é voltar a discutir matéria de prova, o que é impossível em grau de revista. Não houve violação dos arts. 818 e 3º, da CLT, nem a alegada divergência restou configurada, eis que o aresto de fls. 110 não se ajusta à hipótese em exame, dada a inexistência de trabalho prestado sob subordinação e mediante salário à parte ex adversa.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 4 de junho de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 215/87
RECORRENTE - TASSO DA SILVA ALVES
Advogada: Dra. Sandra Maria Nascimento de Souza
RECORRIDO - BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A hipótese gira em torno do indeferimento da indenização antiguidade pelo período anterior à opção pelo regime do FGTS, de interesse de empregado aposentado. Contra denegatória do Oitavo Regional, o interessado recorre de revista, apontando conflito pretoriano.

III - A revista, contudo, não consegue configurar a divergência alegada porquanto os arestos deste Egrégio Corte, dados como conflitantes (fls. 81), foram transcritos com inobservância do Enunciado nº 38 do Colendo TST. O terceiro julgado, às fls. 81, além de ter sido transcrito com a mesma irregularidade, também não serve à finalidade da revista, eis que originário de Turma do TST e não de sua composição plenária, ex vi da alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 25 de maio de 1987.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício
da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça, e foram entregues nestas datas pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao Dr. Gengis Freire, SUB - Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em 1.7.87

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital
AGVTE- Gilberto Rafael Ramos Gomes (adv.Antonio Jorge Abelém)
AGVDO- Antonio Rafael Ramos Gomes (adv. Hamilton R. Gualberto)

APELAÇÃO CÍVEL- CAPITAL
APTE- Natercia Corrêa da Costa (adv. Leoncio Leão)
APDO- José Ewerton de Souza Amaral (adv. Raimundo Costa)

APELAÇÃO PENAL - VIGIA
APTES-Ronaldo Afonso Amorim Lobato, Carlos Sergio Amorim Lobato, Edilson Maciel Palheta e Edson Carlos Raiol Fabelo (adv. Raimundo Nonato Fidellis e Agostinho F. Filho, respectivamente.
APDA- A Justiça Pública

EM- 2.7.87

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE H.C. - GURUPÁ
RECTES- Francisco da Silva Vilela e outros
RECDA- A juiza de Direito da Comarca

APELAÇÃO CÍVEL- GURUPÁ

APTES- Antonio Lobo e Raimundo Nonato Campos (adv. Manoel G. do Rosário)
APDA- Fazenda Aquiqui S/A (adv. Alvaro Vieira Amazonas)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de julho de 1987.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE.

VISTA

Levo ao conhecimento de quem interessar possa que se encontra com VISTA ao 1º Tenente PM CLEMENTE MARTINS DIAS FILHO, pelo przo de 05 (cinco) dias, os autos de Conselho de Justificação a que o mesmo foi submetido.

Belém, 03 de julho de 1987
Luis Faria
Secretário

Gabinete do secretario do Tribunalde Justiça do Estado do Pará. Belém, 03 de julho de 1987

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente, examinou às fls. dos autos de Mandado de Seguranga em fase de Recurso Extraordinário que tem como requerente MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO (adv. Fernando da Silva Gonçalves) e requerido MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, o sequinte despacho:

" N.A. A IMPUGNAÇÃO
Belém, 25 de junho de 1987
Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de junho de 1987.

Luis Faria
Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.688
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO : EDSON MIRANDA BARBOSA(DRª.JOSELISA KAUFFMAN)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: I- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.
II- O SILÊNCIO DA AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE
III- RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES DO COLENDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, PELA 2ª TURMA JULGADORA, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL NOS TERMOS O RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO / PARTE INTEGRANTE DESTE ARESTO.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1987.

DES. STÈLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 22 DE JUNHO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCICIO (G.Reg. nº 18559)

ACÓRDÃO Nº 12.689
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE-CARLOS DE LIMA CORRÊA.(DR.BENJAMIN LISBOA RAYOL).
APELADA=A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR= DES. ROMÃO AMOÊDO NETO.
ESCRIVÃO=OLYNTO TOSCANO

EMENTA=Crime de Homicídio - Libelo que se distancia da pronúncia - Nulidade do processo para que outro seja oferecido, corrigindo a irregularidade - Preliminar acolhida.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar levantada pelo Dr. Procurador de Justiça, para que seja anulado o processo a partir do libelo, inclusive, determinando que outro seja oferecido, com observância do que ficou estabelecido na sentença de pronúncia.

Bélém, 12 de junho de 1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a)DES. ROMÃO AMOÊDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 22 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.690
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A M.M.JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
RECORRIDO : PAULO MAURÍCIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS(DR.AUGUSTO COSTA E SILVA)
RELATOR : DES: AIMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA:HABEAS CORPUS-RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS-JUSTO RECEIO DE SER PRESO DO PACIENTE-DEFERE-SE-ISENÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL QUANDO EXISTE INQUÉRITO POLICIAL-DENEGA-SE-DECISÃO INCENSURÁVEL-UNÂNIME.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS SRS.DESEMBARGADORES EM REUNIÃO DA 3a.CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR DECISÃO UNÂNIME,CONHECER DO RECURSO,PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO,CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA.CUSTAS NA FORMA DA LEI.

Belém-Pa.,12 de Junho de 1987

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Presidente

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,22 de Junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 12.691
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A M.M.JUÍZA DE DIREITO DA 1a.VARA PENAL
RECORRIDO : ANTONIO DA COSTA MIRANDA(DR.ALFREDO SANTANA)
RELATOR : DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA:HABEAS CORPUS-RECURSO EX-OFFICIO-JUSTO RECEIO DE SER PRESO ALEGADO PELO PACIENTE-DEFERE-SE ISENÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL QUANDO HÁ INQUÉRITO POLICIAL-NEGA-SE DECISÃO INCENSURÁVEL-UNÂNIME.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS SRS.DES.EM REUNIÃO DA 3a.CÂMARA CRIMINAL ISOLADA,POR DECISÃO UNÂNIME,CONHECER DO RECURSO,PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Belém-Pa.,12 de Junho de 1987

DES:ORLANDO DIAS VIEIRA
Presidente

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,22 de Junho de 1987

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País

Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS
TRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.692
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO RODRIGUES (DR. SILVESTRE DE JESUS FERREIRA)
RELATOR : DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- HABEAS CORPUS - RECURSO EX-OFFICIO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - AUTORIDADE ENVOLVIDA QUE PRESIDE INQUÉRITO CONTRA A PACIENTE- INFORMAÇÕES QUE PODEM SER CONTRADITADOS PELA ISENÇÃO DE ÂNIMO / DE QUEM É VÍTIMA- DECISÃO MANTIDA - UNÂNIME.

VISTOS, ETC....
ACORDAM,OS SRS. DESEMBARGADORES EM REUNIÃO DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA,POR DECISÃO,UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO,PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM,12 DE JUNHO DE 1987

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. AIMIR DE L. PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,EM 22 DE JUNHO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.693
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DRª.JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO : FELIPE ANTONIO SAUMA RODRIGUES. (DRª. JOSELISA KAUFFMAN)
RELATOR : DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- HABEAS CORPUS -RECURSO EX-OFFICIO- JUSTO RECEIO DE SER PRESO E FICHADO CRIMINALMENTE- INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO- ORDEM CONCEDIDA- DECISÃO INCENSURÁVEL- UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS SRS. DESEMBARGADORES EM REUNIÃO DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA,POR DECISÃO UNÂNIME CONHECER DO RECURSO,PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELÉM,Pa.,12 DE JUNHO DE 1987

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. AIMIR DE L. PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 22 DE JUNHO DE 1987
Pérola Pacífico.
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.694
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO : BENJAMIN HAMOY(DR. NESSIMA S.TUMA)
RELATOR : DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- HABEAS CORPUS- RECURSO EX-OFFICIO JUSTO RECEIO DE SER PRESO DO PACIENTE AO SER NOTIFICADO PELA AUTORIDADE POLICIAL- CONCESSÃO- ISENÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL,ESTANDO RESPONDENDO INQUÉRITO POLICIAL- INDEFERE-SE - DECISÃO QUE SE REFORMA / EM PARTE- UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS SRS.DESEMBARGADORES EM REUNIÃO / DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA,POR DECISÃO / UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO,PARA DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE,CASSANDO A ORDEM QUE O ISENTOU DA IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA.CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELÉM,12 DE JUNHO DE 1987

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. AIMIR DE L. PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,EM 22 DE JUNHO DE 1987
Pérola Pacífico.
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

República Federativa do Brasil
PARÁ
Estado do Pará

0065

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCVI - 97º DA REPÚBLICA - Nº 26.015 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1987 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs.ns:- 27/87; 148/87; 224/87; 281/87; 282/87; 343/87; 426/87; 436/87; 469/87; 160/87; 230/87; / 463/87; 389/87; 444/87; 455/87; 450/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 258/87-189259 ALIMENTOS
Aut:- Vitoria Regia Alencar de Almeida
Adv:- Arnaldo de O. Mendes
Reu:- Juarez Prata de Almeida
DESP:- Indefiro o pedido de fls. 23/24, pois, nada há a reconsiderar. Quanto ao termo salario somente pode corresponder, quando não há expressa restrição, à totalidade dos rendimentos auferidos pelo trabalhador no desempenho de suas atividades empregaticias, excluidos elementos não fixos. Quando o despacho se refere a salario bruto, excluido os descontos obrigatorios, está abrangendo tudo / aquilo que é pago normal e habitualmente; alcança pois, as gratificações periodixas, inclusive a de Natal, excluidas as horas extraordinarias, de vez que, se trata de elemento aleatorio, não fixo.

Proc.nº 426/87-245521 ALVARÁ
Req:- Lygia Farias Leitão Bitar
Adv:- Nathanael C. Leitão
DESP:- Atendendo ao parecer favoravel do M.P., defiro o pedido. Expoça-se os alvarás, com as cautelas legais.

Proc.nº 389/87-239623 DESPEJO
Aut:- Isaac Elias Benmuyal
Adv:- Valdemar da Silva
Reu:- Guilherme Pedrosa Amanajás
DESP:- Retifique o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 343/87-232735 DESPEJO
Aut:- Luiz Franco Vita
Adv:- Paulo Lamarão
Ré :- Comercial Du Campos Ltda
Adv:- Julio de Alencar
DESP:- Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 224/87-183666 DESPEJO
Aut:- Maria José Sá Ribeiro
Adv:- José Manoel M. Pedro
Ré :- Ilka da Silva Ferreira
Adv:- Floracy de Jesus P. Dantas
DESP:- Manifeste-se a autora, sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 148/87-171026 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Paulo Sergio Souza
Adv:- Hosanan Oliveira
Ré :- Luzia Carvalho Souza
Adv:- Maria da Consolação Rabelo

DESP:- Manifeste-se o autor, sobre a contestação e documentos, em cinco (5) dias.

Proc.nº 583/86-097536 EXECUÇÃO
Ex :- Libra-Org. Tecnicas de Balanças Ltda
Adv:- Maria M. Garcia Quites
Ex :- Ciamazon Ind. Alimenticia da Amazonia Ltda.
DESP:- Indefiro o pedido de fls. 43. Deverá o exequente diligenciar, no sentido de localizar o executado para a intimação por Mandado.

Proc.nº 453/87-248798 EXECUÇÃO
Ex :- Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A
Adv:- Thales E. R. Pereira
Ex :- Instel-Instalações Eletricas Ltda e Outra
DESP:- Complemente o autor a inicial, juntando o comprovante da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc.nº 328/87-231604 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut:- Socor-Clinicas do Coração Ltda
Adv:- Soter Oliveira Sarquis
Reu:- Modulo Engenharia e Comercio Ltda
DESP:- Mantenho o despacho, nada ha para reconsiderar.

Proc.nº 140/87-170150 DESPEJO
Aut:- Alice Trindade Monteiro
Adv:- em causa propria
Reu:- Raimundo Santos de Oliveira
Adv:- Ana Maria de Andrade-Defensoria Publica
DESP:- À conta

Proc.nº 167/87-173667 DESPEJO
Aut:- Construmac Ltda.
Adv:- Eliete de S. Lopes
Reu:- Paulo Raimundo Carvalho Guedes
Adv:- Eliezer P. Machado
DESP:- À conta

Proc.nº 178/87-176017 DESPEJO
Aut:- Construmac Ltda
Adv:- Eliete de S. Lopes
Reu:- Fernando Adolfo Carvalho Cunha
Adv:- Eliezer P. Machado
DESP:- À conta.

Proc.nº 454/87-248855 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut:- Moacir Rodrigues Gibson
Adv:- Carlos Alberto M. Moura
Reu:- Arnaldo Vieira Santos
DESP:-Complemente o autor a inicial, juntando documento necessário á propositura da ação e indicando a residencia do suplicado. Concedo o prazo de dez (10) dias.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 538/84 - Falimentar c/anexo
Tintas Coral do Nordeste S/A
Enel Engenharia S/A

Proc.nº 249/87 - Renovatoria
Windsor Comercio de Roupas Ltda
Lea Maria Franco Ramos

Proc.nº 518/83 - Divorcio
Ovidio Ladeira Alves de Lima
Heloisa Marvão de Lima

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc.nº 402/86 - Divorcio
Alemir Matias Felipe
Maria das Dores da Silva Felipe
OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 429/87 - Renovatoria de locação
Confecções Norma Ltda
Bernardo Nicolau Koury e Outro
OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 298/87 - Despejo
Francisco Barbosa de Souza
Cosmo Martins de Souza
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 335/87 - Execução
Norte Refrigeração Ltda
Restaurante e Lanchonete Gostosão Ltda
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 387/87 - Embargos de 3º
Maria das Dores Silva Ferreira
Mairton Marques Carneiro
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 452/87-248699 - Execução
Banco da Amazonia S/A
Taxi Aereo Kovaks S/A e Outros
OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

RECOLHIDOS
Proc.nº 323/86 - Execução
Nadir Barata da Silva
J. M. Miranda & Cia (GUajará Calçados)

Proc.nº 431/87 - Revisional de Aluguel
Manoel Pereira Alves dos Santos
José Maria de Moraes Mendes

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 471/87-164310-Suprimento Judicial
José Walveres de Oliveira
Valor:-Cz$500,00

Proc.nº 472/87-199415 - Execução
Banco do Estado de Minas Gerais S/A
EBR-Empresa Brasileira de Representações Ltda e Outra
Valor:-Cz$1.335.150,00

Proc.nº 473/87-179605 - Medida Cautelar
Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras
Manoel Osvaldo de Souza Pontes
Valor:- 5.000,00

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Eloy Rayol Brasileiro, por seu advogado, apresentando Memorial na ação de Despejo que lhe move Nélio Fernando Antunes Castanho.

Auto "W" Ltda., por seu advogado, apresentando Memorial na ação de Indenização que move contra Antonio Salazar Rodrigues de Andrade.

Confecções Norma Ltda, por seu advogado, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na / ação de Revisão de Aluguel movida por ernardo Koury e Outro.

Maria Lima dos Santos Hesketh, por seu advogado, expondo e requerendo seja permitido purgar a mora na ação de Despejo que lhe move Benedita de Souza Lima.

Francisco Andrade de Aquino e s/mulher, por seu advogado, manifestando-se nos autos de Interpelação que movem contra Luiz Otavio Mota Pereira e sua ex-mulher, que pretendem mover ação Ordinaria de Ressarcimento de Perdas e Danos.

Bernardo Nicolau Koury e Outro, por seu advogado, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na de Revisão de Aluguel movida contra Confecções Norma Ltda.

Georges Chedid Abdulmassih, por seu advogado, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na ação de Despejo que move contra M. J. Cavalcante.

Mariolito Costa de Carvalho, advogado, requerendo a juntada de de Mandato na ação Revisional de Aluguel movida por Maria de Nazaré Santos Batista / Simões contra Ana Maria Guedes Pinto.

Julio Cesar de Souza Cascaes, por seu advogado, expondo e requerendo seja designada nova data para o pagamento na ação de Consignação em pagamento movida contra Carmen Bastos Coelho e s/marido.

Maria Fernanda Duarte, por seu advogado, expondo e requerendo maior prazo para ser apresentado o endereço de todos os socios na ação de Dissolução de Sociedade movida contra Silva Duarte Ferragens Ltda-Casa Farol.

Belém, 29 de Junho de 1987

E S C R I V Ã O

CARTORIO PERES - 5ª OFICIO

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1987.

5ª. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870239615))

Requerente: EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS, (Adv.Floracy de Jesús Pamplona Dantas
Requerido : ANTONIO ARY LOPES, (Adv.
Despacho : Autuados pelo Cartória v. ao Juízo ' Cite - se o suplicado para receber ' dia 10 de julho de 1987, às 11,00 hs no Cartório do feito, o valor consignado ou contestar, querendo, a ação comparecendo, desde já, arbitro honorários advocaticios em 10% sobre o valor. Não comparecendo, proceda-se o deposito em Caderneta de Poupança - ouro perante o Banco do Brasil juntando - se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC desde que tempestiva.

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
(301860186073)

Autora : OLIVIA RODRIGUES DE LACERDA, (Adv.João Berckmans de L. Ferreira)
Devedora : JANETE DUTRA SILVA, (Adv.
Despacho : Designo o dia 04 de agosto de 1987, às 10,00 hs para a realização da Pericia. Faculto as providências determinadas ' pelo artigo 421 do CPC. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870235654)

Requerente: AMÉLIA NOGUEIRA NUNES, MEXXXMX (Adv. Nelson Pinto)
Requerido : RODO-'PAULO EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.
Sentença : Vistos, etc...Isto poste, Julgo procedente a ação e, na conformidade do art. art. 52, II, 53 paragrafo 5ª e 43 da lei 6649/788 concedo a suplicada o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorário dp Patrono da A. que arbitro em 20% sobre sobre o valor da a ação P.R.I. Em 29 29 de jumho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO ME BEMERGUY; Juiíza 5ª Vara C

5ª.VARA

ALVARÁ JUDICIAL
(301870243765)

Requerente: DORIS MARLIT MATHEUS DA SILVA, (Adv. João Bosco de Carvalho)
Despacho : A manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público.

AÇÃOXEEXEE DE ALIMENTOS
(301870235431)

Requerente: WALQUIRIA SILVA DA LUZ, (Adv. Laurênio M. da Rocha)
Requerido : WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ, (Adv.
Despacho : Arbitro alimentos provisórios em 25% xabxex do salário e vantagens do suplicado ressalvando os descontos obrigatórios. Designo o dia 22 de setembro de 1987, às 10,00 hs para realização de audiência de conciliação e julgamento. Cite - se o suplicado para contestar em quinze (15) dias e comparecer a audiência designada. Oficie - se a firma empregadora solicitando desconto em folha de pensão ora arbitrodo- e informações sobre o salários e vantagens do R. Ciente o M. Público. Intimem - se.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA
(301860007774)

Requerente: MARIA ALICE SIQUEIRA DA SILVA, (Adv. Antonio Sodré Teles)
Requerido : JOSÉ RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, (Adv.
Sentença : Vistos, etc... Julgo procedente a ação é na conformidade do art. 5ª da lei 6.515/77 decreto a separação judicial do casal reconhecendo osúplicado como conjuge culpado, declaro cessados os deveres de coabitação, fidelidade recipraca e regime matrimonial dos bens, condenando- o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Transitada em julgado, expeçam - se os mandados necessários. P.R.I. EE Em 22 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª.Vara Cível de Belém - Pá.

5ª.Vara

SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL
(301870233964)

Requerente: PEDRO JOSÉ NAVEGANTES DE ARAÚJO, (Adv. Wilson Velasco)
Requeridaz: CECÍLIA DO SOCORRO MOREIRA DE ARAÚJO, (Adv.Simão Bentes)
Despacho : Reservo - me a posterior apreciação sobre a guarda do menor, entretanto, resalvar o direito de visita postulado pela suplicada a fls, autorizando que o mener permaneça em companhia de de sua genitora nos fins de semana no horário sugerido. Expeça - se o competente alvará. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação. Intimem-se.

BUSCA E APREENSÃO
(301860179110)

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, (Adv. Ricardo Chamié)
Requeride : MARIA AUXILIADORA MENEZES, (Adv.Celso Burlamaqui Freire)
Despacho : Contados. Conclusos.

PETIÇÃO DE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: VALDIR VASCONCELOS MOREIRA , (Adv.Pau- César de Oliveira)
Requerida : MARIA VASCONCELOS MAREIRA, (Adv.
despacho : A. Intime - se.

OFÍCIO Nº 379/87.

Oriundo : Sr. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Ao : Exma. Sra. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. MM. Juiza de Direito da 5ª. Vara Cível de Belém.
Assunto : Atende ao solicitado no ofício nº 70/87.
Informo : a V.Exa. que, após a audiência dos setores competentes da Delegacia da Receita Federal em Belém, ficou constatado não haver débito em nome de Pedro Verbicaro e de Maria de Lourdes Lima Verbicaro ou de seu espólio,relativamente ao imposto de renda.
Despacho : Junte - se:

5ª.VARA

OFÍCIO Nº 378/87.

Oriundo : Sr. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM .
Ao : Exma. Sra. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível de Belém.
Assunto : Atende ao solicitado no ofício nº 74/87
Informo : a V.Exa. que, após a audiência dos setores competentes desta Delegacia, ficou constatado não haver débito em nome de Eduardo Mendes Patriarcha, ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.
Despacho : Junte - se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1987

Juízo da 6a.Vara-ALVARÁ
Requerente:- MARIA INÊS FERREIRA BUNA-Adv.José Cândido de Moraes
Despacho :- Expeça-se Alvará consoante parecer do MP às fls 10 com as cautelas legais.
****
DESPEJO
Requerente:- DINAIR GODINHO FONSECA-Adv.Deusdedith Freire Brasil
Requerido :- MARIA FERREIRA DA SILVA-Adv.Ermelinda Mello Garcia
Sentença :- Homologo por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos, o acordo de fls 40/41.-
****
BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente:- - - - - - -Adv.Luiz Neto
Requerido :- - - - - - -Adv.Flávio de Carvalho Maroja
Despacho :- Diga a requerida sobre a contestação de fls 65 e sobre os documentos de fls 23/35 e 56/64.Após esta manifestação, dê-se vistas ao autor para se maniestar sobre os documentos de fls 46/51. Autorizo o requerente a visitar os menores, aos domingos, no horário de 8:00 às 18 horas.Expeça-se o mandado.
****
DESPEJO
Requerente:- PEDRO RATIS PINHEIRO_Adv.Afonso Vitor Cardoso
Requerido :- IND FARMACEUTICA FIALHO-Adv.Ary Jansen Branco
Despacho :- Esta titular tem opinião formada quanto a materia do agravo, motivo pélo qual irei manter a decisão agravada. Notifique-se o requerido às fls 68; Após regularize-se a representação da parte autora, atendendo ao requerido às fls 70. À conta.
****
ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente:- - - - - - - -Adv.Joana D'arc Barbosa
Requerido :- - - - - - - -Adv.
Despacho :- Em provas
****
EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv.Manoel Monteiro dos Santos
Requerido :- SERRUYA ADMINISTRAÇÃO-Adv. Ernani Augusto Berbary
Despacho :- Diga a parte contrária
****
RENOVATÓRIA
Requerente:- LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES Adv.Jo-

Juízo da 6a.Vara-RENOVATÓRIA
Requerente:- LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES Adv.João Rodrigues de Souza
Requerido :- JOÃO ANISIO FERREIRA-Adv.Vera Sarmento
Despacho :- Digem os interessados sobre a conta
****
Requerimento de ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA, por seu advogado,na ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move EDIVALDEINA SEABRA DE SOUZA,requerendo juntada de procuração e vista dos autos-Adv.Flávio C. Maroja
OBS:Recebido em 24/06/87
****
Requerimento de PREVIDÊNCIA SAOEX, por seu advogado na ação de INDENIZAÇÃO que lhe move ELIAS PINTO DE ALMEIDA e HELENA DE ALMEIDA, apresentando contestação-Adv. Humberto Las-Casas Guma
OBS:Recebido em 26/06/87
****
Requerimento de CIA AYMORÉ DE CRÉDITO, por seu advogado,na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra [illegible] BRAGANÇA,requerendo a transformação para depósito-Adv. Aury Silva
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de [illegible], por seu advogado, na Ação de JUSTIFICAÇÃO , apresentando os parentes de Exxxx Albino Jorge Ferreira-Adv. [illegible]
Cristina Paulo Pereira
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de AMARILDO GUERRA, advogado, renunciando o mandato outorgado por J.V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,na Ação de EXECUÇÃO que é exequente NEOPLAS S/A QUIMICA E INDUSTRIAL-Adv.Amarildo Guerra
OBS:Recebido em 26/06/87
****
Requerimento de T. KOCHI EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado,na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LUIZA DE MARILAC CARNEIRO PAIVA, apresentando contestação-Adv. Antonete Machado
OBS:Recebido em 26/06/87
****
Requerimento de RITA DE NAZARÉ SILVA COELHO, por seu advogado, na ação movida por ANACLETO NEVES DE SOUZA apresentando contestação-Adv. Jorge P. Ferreira
OBS:Recebido em 26/06/87
****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 29/JUNHO/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-

Proc. nº 8591 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: MANOEL INÁCIO DE MORAES
Advg. -: DR. ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES
Reqdo -: SAMUEL ATHIAS
Advg. -: DR. PEDRO LIMA e REINALDO ANTONIO DA COSTA
Desp. -: ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, UMA VEZ QUE AS PRESTAÇÕES FORAM EFETUADAS A DESTEMPO, NA/ FORMA DO ART. 892 DO CPC E, EM CONSEQUENCIA, INSUBSISTENTE O DEPÓSITO. CONDENO MAIS O AUTOR NAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20%, VALORES QUE DEVERÃO SER RETIDOS NO ATO DESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO, PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAN, OBSERVANDO-SE/ O VALOR CONSTANTE A CADA UM E APÓS O TRANSITO EM/ JULGADO DA SENTENÇA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0511 - DESPEJO
Reqte -: JOSÉ MARIA BENIGNO DE FREITAS
Advg. -: DR. RAYMUNDO LUCIVAL DE LIMA
Reqdo -: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES TORRES
Advg. -: DR. ICARAI DIAS DANTAS
Desp. -: ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, E, EM CONSEQUENCIA EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PELA AUSÊNCIA/ DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDO E REGULAR, DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV DO / CPC. CONDENO MAIS O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS / QUE FIXO EM 20%. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0638 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO
Advg. -: DR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Reqdo -: MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO
Advg. -: DR. JANIO SOUZA NASCIMENTO
Desp. -: ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PROPOSTA POR ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO CONTRA MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO E EM CONSEQUENCIA, SUBSISTENTE O DEPÓSITO E EXTINTA A OBRIGAÇÃO DO AUTOR,/ NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 891 DO CPC. CONDENO MAIS O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20%, VALORES QUE DEVERÃO SER RETIDOS, DESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO, AUTORIZO LEVANTAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELAS PESSOAS A QUE / SE DESTINAM, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE A CADA UM, COM AS CAUTELAS LEGAIS E APÓS O TRANSITO 7 EM JULGADO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO RECURSO, TRANSITADA EM JULGADO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº .... - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embte -: JURGEM CARLOS FISCHER
Advg. -: DR. MARCELO GONÇALVES CHAVES
Embdo -: SOTERRA LTDA
Advg. -: DR. JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
Desp. -: DIGA O AUTOR SOBRE A IMPUGNAÇÃO:-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

P/ O ESCRIVÃO:-

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém,29 de junho de 1987

AÇÃO:-Execução - 4a.Vara - nº 313/81
Autora:Só Frango Indústria e Comércio Ltda (Adv.Benedito Barbosa Martins).
Réu:Manoel Waldemar dos Santos Almeida(Adv. Reinaldo Antonio da Costa).
Despacho:I-Defiro o pedido de desentranha-/mento e devolução ao executado,dos docu-/mentos pertinentes ao veículo oferecido à penhora pelo mesmo,e constante das fls. / 29 e seguintes,com as cautelas legais;II-Quanto à conta, esclareça mais uma vez o/ contador do Juízo, o porquê da existência de duas(02) contas, onde são cobrados honorários,se a importância devida é apenas / uma,E porque, ao ser efetuada a conta,não foram primeiro deduzidas as importâncias/ já pagas,e da quantia realmente devida // ser efetuado o cálculo;e mais os juros, / porque não calculados,como nos demais cálculos.

PÁGINA ILEGÍVEL

AÇÃO:-Atentado - 4a.Vara - nº 330/86
Autora:Francisca Lina Oliveira Alves(Adv. / Alice Trindade Monteiro).
Réu:Manoel Francisco Moraes(Adv.Valdemar da Silva).
Sentença:Conclui-se que,na espécie dos au-/ tos não ficou configurado o atentado,como pretende a autora no ato praticado pelo / réu.Além do mais,as provas feitas pela autora não demonstram em momento algum,que/ o tapume feito pelo réu foi posterior à / ação de reintegração de posse.E,muito embora este Juízo tivesse facultado prazo / para especificação das provas,a autora // alegou nada mais ter que provar.Isto posto,julgo improcedente os artigos de atentado e condeno a requerente nas custas e/ despesas judiciais,e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.

AÇÃO:-Reparação de Dano(sumaríssimo)-4a.VAra- // nº 487/83
Autor:Luís Bernardo Guedes de Oliveira e outro(Adv.Ademar Kato).
Ré:Locadora Belauto Ltda(adv.Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho:Indefiro o pedido de fls.149,de // vez que o pagamento já foi efetuado e recebido pelo requerido.

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CIVEL E COMERDIO

DRA.SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DE DIREITO

ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 29/06/87

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Lusel Comércio de Material Elétrico Ltda.
ADV.Gilson de Oliveira Souza
EXECUTADO:Sotave Norte S.A.
ADV.Santhana Pereira
DESPACHO:Nada a despachar.Em,25/06/87.DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banco Comercial Bancesa S.A
ADV.Carlos Ferro
EXECUTADO:Shersan Distribuidora de Alimentos Limitada
DESPACHO:Junte-se o mandado procuratório. À avaliação.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente

8ª VARA-NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE:João Carlos Ferreira de Almeida
ADV.Carlos Ferro
REQUERIDO:Natanael Dantas Rocha
DESPACHO:EsEsclareça o autor em que dispositivo legal baseia o pedido de Notificação,eis que na peça inicial não há a citação de qualquer artigo de Lei.Prazo:10 dias Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Raimunda Almeida de Souza.
ADV.Thadeu de Jesus e Silva
REQUERIDO:Antonio Nuno Pereira de Vilhena
ADV.Valdir Martins Coelho.
DESPACHO:Nada há a despachar vez que o acordo do já fpi homologado.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DECLARATÓRIA
REQUERENTE:Benedito Miranda Castro
ADV.Claudomiro Lobato de Miranda
REQUERIDO:Financiadora BMC S.A.
DESPACHO:Junte a Sra.Escrivã,imediatamente, a Caderneta de Poupança do depósito efetuado no dia 21 de maio útimo,conforme certidão de fls.19.Baixem os autos à conta conforme pedido de fls.19,Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:Eugenio Campelo Furtado
ADV.João Diogo Moreira
REQUERIDO:Waldemar Marques Conceição.
DESPACHO:Autorizo o levamtamento da importância depositada,deduzidas as custas e honorários advocatícios arbitrados na sentença em 10% sobre o valor da causa.Em,25/06/87 Dra,Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINARIA DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
REQUERENTE:Elielza Cunha Pereira Pinto
ADV.Manoel Tocantins Lobato e outro
REQUERIDO:Sérgio Benedito Puget Mergulhão
ADVOGADO:Flávio Morója
DESPACHO:Publique-se o despacho de fls.19
Desentranhe-se a petição de fls.20 que deve ser juntada ao processo principal e não ao agravo.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Antonio Lopes dos Santos
ADV.Marco Alcantara
REQUERIDO:Manoel Nicolau Ventura
DESPACHO:Tendo em vista que corre perante o juizo da 5ª Vara Cível,Ação de Consignação em Pagamento proposta pelo réu desta ação, determino que se reúnam as duas,a fim de que sejam decididas simultaneamente.Como este juizo despachou em primeiro lugar,oficie-se à Exma.Sra.Dra.Juiza da 5ª Vara,solicitando a remessa dos autos de Consignação para serem apensados a estes.Em,25/06/87.Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQUERENTE:José Haroldo de Oliveira Pimentel e Doris Lin Cavalcanti Pimentel
ADV.Terezinha B. Pinheiro
DESPACHO:Desentranhe-se dos autos a petição e documentos que a instruem vez que o pedido deve passar pela Distribuição e não simplesmente ser juntado aos autos de Separação.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banco Safra S.a
ADV.Paulo Sá
EXECUTADO:Diflex Mangueiras e Conexoês Ltda
DESPACHO:Cite-se.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE:Angélica Mendes de Andrade
ADV.Delmiro dos Santos
REQUERIDO:Associação dos Servidores Civis do Brasil-A.S.C.B.
ADV.Adamor Tenório Pereira
DESPACHO:Ao contador do Juizo.Em,25/06/87. Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE:Demétrio da Silva Costa
ADV.Benedito David
REQUERIDO:Maria Monteiro Rodrigues
DESPACHO:Certifique a Sra.Escrivã o que pede o degno representante do Ministério Público.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banco do Estado do Maranhão S.A.
ADV.Maria M. Quides.
EXECUTADO:Maria de Fátimo Bentes Castro:
DESPACHO:Junte-se os recibos.À avaliação Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE:Espolio de Bernardo Pinto Tavaira
ADV.Miguel Brasil Gell e sua Mulher.
REQUERIDO:Julio Cruz Gell e sua Mulher.
DESPACHO:Nomeio perito o Engenheiro Dr.José Maria Monteiro David,residente à Rua João Balbi,898.Fone:224-89-55.Intimem-se as partes (os réus,por mandado)para dentro de cinco dias indicarem o assistente técnico e apresentarem quesitos.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:José Julio Bastos da Veiga
ADV.Mouro Mendes
REQUERIDO:Neusa Dias Moreira
DESPACHO:Diga o autor sobre a contestação. Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-FALÊNCIA
REQUERENTE:Ferragens Fonseca Ltda
ADV.Ana Pastana
REQUERIDO:Soferro Industria e Comercio Ltda
DESPACHO:À conta.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:João Pereira do Nascimento
ADV.Milton Chagas
REQUERIDO:Edmilson Ferreira Horta
DESPACHO:Baixem à conta.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-AGRAVO DE INSTRUMENTO
REQUERENTE:Osvaldo Amaral Cordeiro e outros
ADV.João Alberto Paiva
REQUERIDO:Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jardin "VITÓRIA RÉGIA".
ADV.Rui Guilherme C. de Aquino
DESPACHO:Extrairam-se as peças solicitadas pelo agravado e,depois de conferidas,juntem-se se aos autos.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banco Safra S/A.
ADV.Paulo Sá
EXECUTADO:Maria das Graças dos Santos Franco
DESPACHO:À avaliação.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Maria Elisa Sampaio Costa Salles
ADV.Marcio Salles
REQUERIDO:José Gomes.
DESPACHO:Tendo em vista que a inicial veio cheia de rasuras,determino que a autora a refaça dentro do prazo de dez dias.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO-
REQUERENTE:José de Castro Batista
ADV.Lurenio Rocha
REQUERIDO:Luciene Batista de Freitas
DESPACHO:Designo o dia 13 de julho do ano em curso,às 10 horas,em Cartório para a purgação da mora,devendo ser depositado inclusive o aluguel referente ao mês de junho.Arbitro em 10% sobre o valor do débito.Intime-se.Em,25/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:Godoy Construções Ltda
ADV.Dilma Batista dos Santos
REQUERIDO:Sindicato dos Trabalhadores na Industria Civil.Em,2
DESPACHO:Informe o cartório se todas as importâncias consignadas foram depositadas em caderneta de poupança,juntando os comprovantes dos depósitos.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE:Raimundo Rodrigues da Costa
ADV.Moacir Morais Filho
REQUERIDO:Nair Cordeiro Ferreira e seus filhos.
ADV.José Paulo Queiroz
DESPACHO:Vistos...Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos oacôrdo firmado entre as partes.Oficie-se à fonte pagadora para que proceda ao desconto mensal de trinta por cento dos vencimentos e vantagens do conjuge verão a partir do dia-2º de junho do ano em curso.Custas.P.R.I.Belém,29 de junho de 1987.a)Sônia Maria de Macedo Parente.

8ª VARA-ALIMENTOS
REQUERENTE:Maria Helema Rodrigues Godeia
ADV.Vicente Sales
REQUERIDO:Synésio Mariano de Aguiar
DESSPACHO:Chamo o processo à ordem para determinar que a Dra.Antônia Izabel Osório,nomeada Curador Especial em virtude da revelia do réu,seja intimada da nomeação prestando o compromisso legal.A seguir,promuncie-se. Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banco Bradesco de InvestimentosSA.
ADV.Marcio Costa
EXECUTADO:Orlando C. Rodrigues.
DESPACHO:Cite-se.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Petróleo Sabbá S.A.
ADV.Antonio Dionysio Carvalho Paixão
EXECUTADO:Aureo Déo de Freitas
DESPACHO:Dos títulos apresentados,apenas um a Duplicata com aceite-preenche os requisitos de liquidez,certeza e exigibilidade inerentes aos títulos executivos,a teor do artigo 586 do Código de Processo Civil.Os demais três Contratos de Mútuo e outras Avenças-por estarem algumas clausulas clausulas sujeitas à condições e termos,com obrigações recíprocas,cuja liquidez e certeza não pode ser apurada por cálculo do Contador,não constitu em títulos executivos,extrajudiciais possíveis de cobrança via execução.Por esse motivo,determino que tais documentos sejam desentranhados dos autos,intimando-se o exequente para,dentro de dez dias,consertar a inicial,ou melhor,refazê-la,adaptando-a à cobrança do único título exe

executivo extrajudicial-a a Duplicata.Em,26 06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:João Charles de Castro Nunes
ADV.José A. de Figueiredo
REQUERIDO:Agostinha Costa Santos
DESPACHO:Cite-se.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:PROGRAF-Produtos Gráficas Ltda
ADV.Arthur Alves Ramos
REQUERIDO:Oliveiros Dias Vieira
DESPACHO:Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia Devida,sob pena de depósito, em Cartório,no próximo dia 13 de julho,às 10 horas,deduzidas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

RESENHA DO DIA 29.06.87
CARTORIO DO NONO OFICIO
NONA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Disimar Distribuidora de Implementos e Maquinas Agricolas Castanhal Ltda (adv Haroldo Silva)
Requerida: Faes Agropecuária Ltda
Despacho: "Faça-se a penhora na forma requerida. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Armando Camara Uchoa e Ana Maria Santos Uchoa (adv Thales Pereira)
Despacho: "A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Real S/A (adv Democrito Noronha
Requerido: Trópico Ind e Com Ltda
Despacho: "Cite-se pelo prazo de 20 dias. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ORDINARIA
Requerente: Marina Alves Ramos (adv Rui Vasconcelos)
Requerido: Waldir Albuquerque de Neves (adv Paulo Sá)
Despacho: "Ao preparo, após intime-se. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVESA"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv José Acreano Brasil)
Requerido: Mario de Carvalho Borges
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 21, fazendo a citação do requerido e e tranforme-se o arresto em penhora. Intime-se. Belém, 25.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Antonio Leite Amaral (adv Raimundo Conte)
Requerido: Ana Julia Rodrigues Souza (adv José Ricardo dos Santos)
Despacho: Aguarde-se o termino das ferias regulamentares. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Julio Afonso & cia (adv Haroldo Silva)
Requerida: Panificadora Liberal Ltda
Despacho: "Baixese a conta para apuração do débito Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Cleide Silva Rodrigues (adv Paulo Peixoto Caldas)
Requerido: Edvaldo Augusto Rodrigues
Despacho: "Renove-se para o dia 7 de agosto às 11 horas. Cite-se. Em, 26.06.87 a) C. GONÇALVES"

DIVORCIO
Requerente: Claudio Roberto Feijó da Silveira (ad Leonam Cruz)
Requerida: Conceição Loureiro da Silveira (adva Izabel Ozorio)
Despacho: "Como requer; oficie-se. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇAO EM PAGAMENTO
Requerente: Maramaldo Mendes da Silva (adva Joana Alves Botelho)
Requerido: Mario Tocantins Lobato e Deudedith Brasil (adv Maria do Socorro Amorim e o mesmo)
Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Mustafá Farias Mamede Edaron (adv Maria Julieta Barra)
Requerido: Milton Ribeiro de Assis
Despacho: "Cite-se. Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES".
DESPEJO
Requerente: Maria Olinda Barros (adv Natanael Leitão)
Requerido: Marcelino Salomão de Souza (adv João Augusto F, de Oliveira Jr)
Despacho: "Designo o dia 07 de julho às 11 horas para a devida purgação, devindo ser incluido as / custas e os honorários que arbitro em 10%. À Conta. Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ALIMENTOS
Requerente: Mario de Jesus Barbosa Afonso (adv Pedro Paulo Chermont Jr)
Requerido: Jorge de Nazaré Afonso (adv O mesmo)
Despacho: "Intime-se para fazer pagamentos, após voltem conclusos para decisão. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Economico S/A- Crédito, Financiamento e Investimento (adv Paulo Sá)
Requerido: Haras H.R. Ltda (adv Antonio V Pantoja)
Despacho: "Devolvo a credora o direito de indicação, quanto ao problema alegado deverá ser em causa propria. Intime-se. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: José Paulino Ribeiro (adva Maria Emidia Oliveira)
Requerida: Maria Adelia Gonçalves Ribeiro (adv Waldir Costa)
Despacho: "A conta. Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Claudio Lelor Bandeira (adv Ambrosio Pereira Neto)
Consignada : Aliana Sergio Nogueira Lima (adv Sebastião Soares Hobr)
Despacho: "Em provas. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Romulo Cunha Vieira (adv Antonio Miranda da Fonseca)
Requerido: Davina Cunha Souza (adv José Acreano Brasil)
Despacho: "A conta. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ARROLAMENTO
Inventariante: Palmira Sarmanho Souza Freitas (ad Maria Lucia Carramanho)
Inventariado: Bens de Lindalva Urbano Sarmanho
Despacho: "As partes para falarem sobre a partilha Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Maconfer- Materiais de Construção e Ferragens (adva Madalena Quites)
Requerido: Arnaldo Rui Neri (adv Henrique Melo R. Filho)
Despacho: "Prossiga-se o feito procedendo a penhora. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Bio Turismo Ltda (adv Madalena Quites)
Requerido: Haras Q. R. Ltda (adv Antonio V Pantoja
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Belém 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente: Sabas Lemos Batista (adv Sergio Valente do Couto)
Despacho: "A conta. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇAO
Requerente: Vanderlei Gomes de Souza (adv Eduardo Moreira)
Requerido: Francisco Otaviano de Arruda Beltrão (adv Roberto Zaluth de Cravalho)
Despacho: "Defiro o pedido em face dos motivos apresentados. Assim sendo oficie-se a Telepará determinando a recolocação do aparelho, ficando o mesmo respeonsavel pelos debitos. Quanto ao carro é para ficar com o executado e não com depositário, sob pena de estragar completamente, assim sendo, determino que seja tornado sem efeito o mandado. Belém, 26.06.87 aO CARLSO GONSÇLAVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imobiliário (adv Roberto Pinheiro)
Requerido: Walter Simões Barbosa e sua mulher
Despacho: "Devolva-se a conta para inclusão do principal e das demais cominações determindas no despacho de fls. 37. Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imobiliário (adv Roberto Pinheiro)
Requerido: Antonio Pinto Machado
Despacho: "Devolva-se a conta para inclusão do principal edas demais cominaçoes determinadas pelo // despacho de fls. 43. Em, 26,06.87 a) CARLOS GONAÇLVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imibiliário (adv Antonete Machado)
Requerido: Marcilio Paes da Costa
Despacho: "Devolva-se a conta para ser incluido o principal com as cominaçoes do despacho de fls. 36. Em, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Muiráquitã Viagens e Turismo Ltda (adv Elias Almeida)
Requerido: Carlos Santos Com e Comuniçações Ltda (adv Antonio Oscar Moneira)
Despacho: "A conta; arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida, appos intime-se para pagamento no prazo de 24 horas; caso não seja efetuado voltem conclusos de imediato para prosseguimento / do feito. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CAUTELAR DE ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente: Maria Sonia Teixeira Pinto (adv Ademar Kato)
Requerido: Vilton Lopes Pinto (adv Claudio José da Rocha Frazão)
Despacho: (trecho final): "...arbitro provisoriamente a epnsão de 10 salarios referencias, que deverão ser pagos até o dia 10 do mes seguinte. Intime-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: Vilton Lopes Pinto (adv Claudio Frazão
Requerida: Maria Sonia Teixeira Pinto (adv Ademar Kato)
Despacho: "Renove-se as pericias para o dia 12 de agosto às 11 horas, devendo o compromisso ser no mesmo dia às 10 horas. Intime-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ORDINARIA
Requerente: Saney Ltda (adv Edison Almeida)
Requerido: AmazoniaEquipamentos Florestais Ltda (adv Waldemar Vianna)
Despacho: "Devolva-se a conta para transformação em O.T.N. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: Cavaldo da Silva (adv Hermenegildo Crispino)
Requerido: Annunziato Conte da Silva (adv Flavio Maroja)
Despacho: "Aguarde-se o termino das ferias regulamentaries. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Maria Aguida Gomes (adv Ademar Kato)
Requerido: Eletromec Ltda
Despacho: "Cite-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ORDINARIA
Requerente: Nelson Machado da Silva Lima (adva Helelena Pingarilho)
Requerido: Belém- Centro Com e Rep Ltda
Despacho: "Cite-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
RESSALVA DE DIREITO E PROTESTO FORMAL
Requerente: Espolio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego (adv Cezar Martyres)
Requerido: Jacy Gonzaga da Igreja (adv Waldemar Vianna)
Despacho: "Ncaminhe-se a Egregia Corte. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: Maria Teresa de Brito (adva Albina de Souza)
Requerida: Joana Silva (adv Hamilton Pegado)
Despacho: "A contaminuta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SUMARISSIMA
Requerente: Modesto Rosa (adv Luiz Otavio Rodrigues
Requerido: Sindicato dos Estivadors e Trabalhadores em Estiva de Minerios do Estado do Pará
Despacho: "Designo o dia21 de setembro às 9 horas para realização da instrução e julgamento. Cite-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Angelita de Souza Miranda (adv Wilson Farias)
Requerido: Eduardo Amorim Miranda (adv Maurilio Moura)
Despacho:"A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇAO JUDICIAL
Requerente: José Alcir da Silva Siqueira (adva Maria Jospe Chagas)
Requerida: Katia do Socorro Sena Siqueira
Despacho: "Designo o dia 12 de agosto às 11 horas para a audienci de tentativa de conciliação ou de trnaformação de rito. Cite-se. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DIVORCIO
Requerentes: José Souza de Araujo e Vanja Costa de Mendonça (adv Claudio Frazão)
Despacho: "A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
Credor: Manole Francsico Ltda (adv Gensio Mancini)
Devedro: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "A Comssario e Curador das Massas para opinarem. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: R.J.Sá (adv Francisco Brasil Filho)
Consignado: Proteção Confecções e Com de Roupas Profissionais Ltda
Despacho: "Designo o dia 17 de julho às 11 horas para recebimento da importancia consignada, devendo da mesma ser descontada a importancia referente as custas e os honorários que arbitro em 10% d valor consignado. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
FALENCIA
Requerente: Embalagem Zenith Ltda.(adv Ivaneide Trindade)
Requerido: Impal- Industria Paraense de Alimentos Ltda
Despacho: "Intime-se para provar o alegado. Belém 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Cid Palmeira da Silva (adv Jorge Ferreira)
Requerido: Sandra Nazaré do Amaral
Despacho: "Cite-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
BUSCA E APREENSÃO DE MENORES
Requerente: José Luiz Braga Moura (adva Zelia Santos)
Requerida: Maz Pereira dos Santos
Despacho: "Aguardesse o termino das ferias regulamentares. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Maria Maurilena de Aviz (adv João Manito)

PÁGINA ILEGÍVEL

Re uerido: Osvaldo Fernandes da Silva (adv Pedro S Monteiro)
Despacho: "A contrarinuta, devendo a requerente f zer a prova da propriedade na forma do ipciso X do artigo 52 da Lei 6649/79, combinado com o artigo 530 do C.C. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Manoel Lemos de Oliveira (adva Maria de Jesus Ferreira)
Consignado: Iracema de Araujo Rodrigues
Despacho: "Nada foi corrigido, pois a ação de consignação o valor é de uma anuidade, assim faça-se a correção e recolha-se a diferença de taxas. Intime-se. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇA O
Requerente: Banco Economico S/A (adv Paulo Sá)
Requerido: Statua Corretora e Administradora (adv Ronaldo Nunes)
Despacho: "As partes para falarem sobre a nova / conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Fabiana Clovis Coutinho Jorge (adv Manoel Siqueira)
Requerido: Teodora Borges Rodrigues
Despacho: "A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Madenorte- Norte Madeiras, Imp e Exp Ltda (adv Ferdinando Domingues)
Requerida: Marly do Socorro Barbosa da Silva (adv Joselisa Kaufmann)
Despacho: Em provas. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Wilton dos Santos Brito (adv Ione Arrais)
Requerido: Ademar da Silva Cardoso (adv João Rodrigues de Souza)
Despacho: "Procedaése a avaliação. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Edivaldo Carvalho Martins (adv Joselisa Kauffman)
Requerido: Gersino Ferreira Junior (adv Paulo Sergio de Moraes)
Despacho: "Chamo o proceso a ordem para designar o dia 07 de julho às 11 horas para a purgação da mora, devdndo na ocasião serem pagas as custas e os honorários advocaticios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Intime-se. Belém, 25.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DIVORCIO
Requerentes: Fatima da Rocha Salim e José de Araujo Almeida (adv Alirio Daguer)
Despacho: "A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES".
ORDINARIA
Requerente: Terezinha de Jesus Alves e outros (ad José Roberto Maia Bezerra)
Requerido: João Batista Panim
Despacho: "Cite-se. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente: Auto Jurunense Ltda (adv Carlos Eduardo Coelho e Silva)
Requerido: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá)
Despacho: "A contaminuta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Armando Pinto da Cruz
Consignante: João Batista Cerqueira (adva Maria Lucia Cerqueira)

Despacho: "A conta para apuração das custas. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: João Julio Sobreira de Araujo Fonseca e Izabel Uliana Fonseca (adv Alcides Martil Sobrinho)
Despacho: "A conta. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
FALENCIA
Requerente: Relubel- Revendedora de Lubrificantes de Belém Ltda (adv Pedro Odival da Silva)
Re uerido: Ceramica Fenix Industria e Comercio ltda
Despacho: "Intime-se para completar o pedido. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Cosignante: Jecira da Costa Guimarães (adva Maria Cunha)
Consignado: Ass Educaroa S. Francisco de Assis
Despacho (trecho final): "...assim indefiro o pedido. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Raimundo Nonato de Lima (adv Roberto Tutowirtz)
Despacho: "Para tal pedido não precisa a inetferencia do Judiciário, deveria ter sido corrigido na ocasiãodo casamento o que prescreve os artigos 229 e 353 do C.C., mas por via das dúvidas, dê-se vista ao M. Público. Belém, 25.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo Barbosa Costa)
Requerido: Grafica Impressa Com e Serviços Ltda
Despacho: "Intime-se para completar o pedido. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Costa)
Requerido: Nogueira Comercial Ltda (adv João Roberto Cavalero de Macedo)
Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 10% sobre a mesma e intime-se para pagar no prazo de lei, caso não efetue, devolva-se para o devido prosseguimento. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: José Moreira da Silva (adv José Luis quinhos)
Requerido: Everaldo J,J e Silva
Despacho: "Notifique-se, baixe-se a conta e devolva-se. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Dominique Jaques SimonRohner (adv Antonio Ferreira Magalhães)
Requeridos: Ireñe Rosemarie Gerrits e Albert Arthur Gerrits
Despacho: "Designo o dia 07 de julho às 12 horas para recebimento da importancia consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários advocaticios que arbitro em 10$ do valor do débito. Caso não venha receber faça-se o deposito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES
FALENCIA
Requerente: Mareck S/A Industrias Quimicas (adv Leonidas Farrula)
Re uerida Drogaria Marambaia Ltda
Despacho: "Intime-se para completar o pedido. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ALIMENTOS
Requerente: Maria da Conceição Ferreira Duarte (adv Bilgo Lacerda)
Requerido: Edgar Catarino Ribeiro
Despacho: "Cite-se. Belé , 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Cia Bandeirantes- Crédoto, Financiamento e Investimento (adv Paulo Sá)
Requerido: Paulo Gomes Vieira
Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principapl acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 15% do valor do débito. A avaliação. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imobiliário (adv Roberto Pinheiro)
Requerido: Rosemir dos Santos Vadconcelos e outros
Despacho: "Baixe-se a conta para inclusão do principal acrescido das cominações do despacho de fls. 36. Belém, 26.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Marco AntonioRamos Gemanave (adv José Otavio Fonseca)
Requeridido: Confecções Arteca Ltda (adva Silvana Mendonça Carvalho)
Despacho: "Aguarde-se p termino das ferias regulamentares. Em, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SUMARISSIMA
Requerente: Veneravel Ordem Terceira de São Francisco (adv Lasmie Ribeiro)
Requerido: Fernando Navarro
Despacho: "Aguarde-se o termino das ferias regulamentares. Belém, 29.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DECIMA VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Luiz de Almeida e Silva (adv Alirio Daguer)
Requerido: Adelino Fernando da Silva (adv Eduardo Henrique Bastos)
Despacho: "Ao sengor Escrivão para ordenar a atualizar o presente processo, voltando após conclusos para deliberação deste Juizo. Belém,22.06.87 a) PEDRO PAULO MARTINS"

DECIMA QUINTA VARA
RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Dalila Noronha Macri (adv Vinicius Hesketh)
Requerido: Prefeitura Municipal de Belém (adva Solange Morais)
Despacho: "Certifique a Sra Escrivã se o despacho de fls. 21 dos autos foi plublicado. Conslusos a seguir Em, 19.06.87 a) MARTA INES LIMA".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 29*06*87

10ª VARA

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 217/87
Reqte: Rosângela Tereza da Rocha Fraga
Adv: Jorge Saúl Júnior
Reqda: Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda
Adv: Valter Silva Santos
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o cordo efetivado em audiência, em todos os seus termos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecido e observado as / formalidades e cautelas em direito admitidas. Belém 21-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 30 e 31 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 11-06-87. / (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 460/86
Reqte: Codistil do Nordeste S/A (DEDINI)
Adv: Carlos Affonso

Reqda: Artmetal - Indústria e Comércio Ltda
Adv: Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau Fº
Desp: Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 71 a / 73 dos autos, mais precisamente, os ítens "a", "b" e "c", arbitrando em dez (10) por cento os honorários advocatícios sobre o débito apurado, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e / cautelas legais e em direito admitidas, cientes as/ partes. Belém, 12-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 163/87
Reqte: Banco Comercial Bancesa S/A
Adv: Carlos Ferro
Reqda: REASA - Reflorestadora da Amazônia S/A
Adv: José Sant'ana Pereira
Desp: Ao senhor Escrivão, para apartar o agravo e / apensá-lo ao presente processo, voltando após conclusos. Belém, 26-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 156/87
Reqte: Afonso Pessoa Picanço
Adv: Ildefonso Guimarães Júnior
Reqdo: José Bernardino de Oliveira Bastos
Adv: Haylton Reis
Desp: (sent) Isto posto. Comprovado o débito é de / ser julgada procedente a presente Ação de Despejo / por falta de pagamento, decretando o despejo do requerido JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA BASTOS, do imóvel por ele ocupado, sito à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 735, aptº 505-B, expedindo-se o competente/ mandado pelo prazo de quinze (15) dias, e em caso / de não cumprimento por parte do requerido, será o / mesmo despejado compulsoriamente, e assim julgamos/ por ser correto e conforme a lei. Condeno mais o requerente ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitrando, digo, arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte (20) por cento sobre o total do débito/ apurado, a tudo devendo ser obedecido e observado / as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 25-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 419/86
Reqte: Virginaldo Ferreira Diniz
Adv: Milton Braga
Reqda: Domicilia Diniz Silva
Desp: Cumpra-se o requerido na forma do pedido de / fls. 26 e de conformidade com a lei. Belém, 25-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 061/83
Exeqte: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Execdo: Guido Santoni e esposa
Desp: À conta. Belém, 26-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 256/86
Exeqte: Posto Palmeira Ltda
Adv: Orlando de Melo e Silva
Execda: ECCIR - Emp. de Constr. Civis e Rodov. S/A
Adv: Ana Célia Pastana
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 54 dos autos , sem mais delongas, para prosseguimento do feito. Belém, 23-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 306/87
Exeqte: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A
Adv: Jorge Ferraz Neto
Execda: ECONTEC - S C Economistas Auditores e outros
Adv: Francisco Nunes Salgado
Desp: Nada tem este Juizo a reconsiderar sobre o / despacho de fls. 13 vº dos autos. Manifestem-se querendo para prosseguimento do feito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 26-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 225/87
Exeqte: Credicard S/A - Admin. de Cartões de Crédit
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
Execdo: Waldir da Costa Guerra
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o total do débito apurado, designando o dia 15/07/87, às 11,00 horas, para pagamento do mesmo conforme pedido de fls. 16 dos autos, cientes as partes. Belém, 26-06-87.(A) / PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA NÃO TITULAR DE VARA NO EXERCÍCIO DA 15ª.
RESENHA DO DIA 29.06.1987
CARTº ANA CASTELO

Proc. nº 173/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Requerente: RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES (Adv. Paulo Lamarão)
Requerido: COSANPA (Adv. Jonas Soares V. Júnior).
Final de Sentença: Ex-positis, face a fundamentação supra, '' julgo PROCEDENTE a presente ação ordinária que RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES move contra a COSANPA-Companhia de Saneamento'' do Pará, condenando-a ao pagamento da indenização da área descrita na planta de fls. 29 e croquis de fls. 45, pelo valor'' arbitrado de Cz$-2.000.000,00, bem como, no pagamento das custas judiciais e nos honorários do advogado do autor, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, os quais serão corrigidos na forma da Lei. O autor, no prazo de quinze (15) dias de trânsito em julgado da presente decisão, oferecerá à ré, a documentação necessária para a lavratura da competente escritura de venda e compra, inclusive as certidões negativas de ônus ou quaisquer gravames legais e ou convencionais sobre a área. P.R.I. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 136/87-SISCOM-301860198540 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Viseu.
Deprecado: Juízo de Direito da 15ª Vara da Comarca de Belém.
Despacho: Cumpra-se. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 131/87-SISCOM-301870249101 de Execução
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Sérgio Lima).
Executado: Vale do Rio Mojú Agropecuária Ltda. e Outros (Adv)
Despacho: Cite-se. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

PÁGINA ILEGÍVEL

Proc. nº 137/87-SISCOM-301860199118 de EXECUÇÃO.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Executado: Wilson Rodrigues de Oliveira (Adv...)
Despacho: Cite-se. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 138/87-SISCOM-301860198946 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: Maria Elizabeth Novaes Santos. (Adv. Milton Braga)
Impetrado: Diretora do Ensino do 2º Grau, Professora Aldalice Moura da Cruz Otterloo. (Adv...)
Despacho: Diga a autoridade coatora no prazo legal. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 30/86 de DECLARATÓRIA
Requerente: Aliança Industrial S/A e Distribuidora Aliança Ltda-DISTAL. (Adv. Ophir Coutinho).
Requerido: CODEM (Adva. Mª de Nazaré Dias).
Despacho: À conta. Belém, 26.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 29 de Junho de 1987.
ANA MARIA DE MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã.
(G. Reg. nº 18.677)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 102/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.87

OFÍCIO
Nº 255/87 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico (TELEPARÁ)
Assunto : Vem informar, em resposta ao Ofício nº 1337, de 26.05.87, que o valor da linha telefônica residencial é de Cz$-38.440,00 e comercial é de Cz$-54.920,00. Proc. nº 1094/83.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1378/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 166/86 - SR/DPF/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Marcos de Souza Alves
Adv. : Dr. José Maria Tuma Haber
Assunto : Vem solicitar que seja reconsiderada a pena de revelia que lhe foi imputada. Proc. nº 30.178.
DESPACHO : N. A. Por eqüidade, designo o dia de hoje, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Marcos de Souza Alves
Adv. : Dr. José Maria Tuma Haber
Assunto : Vem solicitar que seja autorizada a sua saída desta cidade para Manaus, onde tem domicílio. Proc. nº 30.178.
DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução processual. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Délson Pinto Rodrigues
Adv. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza
Assunto : Vem solicitar que seja reconsiderada a pena de revelia que lhe foi imputada. Proc. nº 22.126
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Nazário Remígio Gomes
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem dizer que embora reservando-se para a oportunidade do art. 500 do CPP, contesta por inteiro a acusação que lhe faz o MP, arrolando as testemunhas abaixo, cujo depoimento requer. Proc. nº 30178
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal à 1ª Vara.

Petição da Drª Maria Arlete Cunha
Assunto : Vem dizer que deixou de apresentar defesa prévia do acusado ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES, reservando-se para as alegações finais Proc. nº 30.178.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Délson Pinto Rodrigues
Adv. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza
Assunto : Vem requerer juntada de documentos e apresentar rol de testemunhas. Proc. nº 22.126.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 24.319
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Rodrigues de Almeida
Adv. : Dr. Paulo Rola
DESPACHO : Intime-se o postulante de fl. 70 para suprir a falta apontada pelo representante do órgão do Ministério Público Federal, no parecer de fl. 73 verso. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.277
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Joacy Magalhães Carvalho
DESPACHO : Oficie-se à Polícia Federal para providenciar a transferência do preso para esta cidade de Belém. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO

TELEX
Nº 092/87 : Jair Ferreira da Cunha - Diretor Geral do Conselho da Justiça Federal
Assunto : De ordem do Exmº Sr. Pte. do Conselho da Justiça Federal, Ministro Lauro Leitão, vem convidar os Exmºs Srs. Drs. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO e ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, a comparecerem à cerimônia de instalação de nova vara federal na cidade de São Luiz-MA, no próximo dia 08 de junho.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 04.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO : Nº 5.125
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam da Cruz
Excdo. : Pedro Alves da Luz
DESPACHO : Prossiga-se. Faça-se a citação do requerido por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.176
Autora : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Réu : Raimundo Ivo Ribeiro
DESPACHO : Diga a autora. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.933
Autora : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Réu : Benedito Eugênio de Souza
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 44. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.937
Autora : CEF
Adv. : Drª Fátima Gobitsch
Réu : Gilberto Vieira Vilela
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl 37. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.939
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : João Martins Pessoa
DESPACHO : Diga a autora se deseja desistir da execução. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DEPÓSITO
PROCESSO : Nº 6.935
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Edgard Etan Moreira
DESPACHO : Faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.941
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : José Amoroso Filho
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 48. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.945
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Raimundo da Costa Reis
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.165
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Raimundo Clementino da Silva
DESPACHO : Faça-se a citação do réu por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.167
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Oswaldo de Souza Reis
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 38. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.173
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Antônio José de Brito
DESPACHO : Cite-se o réu por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.175
Autora : CEF
Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Réu : Amintor Godinho de Souza
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 62. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 5.169
Desapte. : DNER
Adv. : Heliodoro dos S. Arruda
Desapdo. : João Paulino de Araújo
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : nº 5.167
Desapte. : DNER
Adv. : Dr. Heliodoro dos Santos Arruda
Desapdo. : Aristides Francisco de Arruda e outro
DESPACHO : Designo o dia 09 de setembro vindoiro, único vago, às 10:00 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.022
Desapte. : DNER
Adv. : Dr. Júlio Augusto Alencar
Desapdo : Januário Carlos Gondim Filho
DESPACHO : Cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 55. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.151
Desapte. : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desapdo. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
DESPACHO : Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO COMINATÓRIA
PROCESSO : Nº 5.143
Autora : SUDAM
Adv. : Dr. Nélson José de Souza
Réu : Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão
DESPACHO : Atualize-se o cálculo. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROCESSO : Nº 5.518

Autor : Miguel de Luca
Adv. : Dr. Paolo Cicci
Ré : ECT
Adv. : Dr. Cauby Fernandes Guimarães
Litisconsorte : Prefeitura Municipal de Salinópolis
Adv. : Dr. Holfomar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de dezembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a Vara.

PROCESSO : Nº 5.548
Reqte. : Manoel Pinto da Silva Júnior
Adv. : Em causa própria
Reqda. : ECT
Adv. : Dr. Cauby Fernandes Guimarães
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a Vara.

ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL
PROCESSO : Nº 5.824
Autora : Fábrica União Indústria e Comércio S/A
Adv. : Dr. Otávio Meira
Ré : União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Intime-se o perito para apresentar o seu laudo. Belém, Pa, em 05.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS
PROCESSO : Nº 6.150
Embgte. : Banco Denasa de Investimento S/A
Embgdo. : Suraj Gulati e Puget Sound Tug and Barge Company
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a embargante para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, cumprir o despacho de fl. Belém, Pa, em 05.06.87.

(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.87

OFÍCIO:

Nº GR-285/87, de 04.05.87, da Reitoria da Universidade Federal do Pará.
Assunto: Em atendimento ao contido no Ofício nº 1335, de 26.05.87, presta informações nos autos do Mandado de Segurança referente ao Processo nº 32.173.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050687. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: BOCA-CHICA, Comércio de Materiais de Pesca Ltda.
Advogado: Dr. Inocêncio de Jesus e Silva.
Assunto: Requer seja determinado o levantamento da penhora nos autos da Execução Fiscal que lhe moveu a União Federal(Processo nº 22920).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Assunto: Vem oferecer apelação nos autos da Ação Penal referente ao Proc.nº10243.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ARAUGO DE ARAUJO
Advogado: Dr. Washington L. Rodrigues.
Assunto: Contra-razões nos autos da Carta Testemunhável (Proc. nº 30616) em que é testemunhante o Ministério Público Federal.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA:

Nº 23260 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Antônio Damasceno Costa e Paulo Sérgio Leão Nunes.
Advogados: Drs. Luiz Guedes Sampaio e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra.
SENTENÇA: Vistos, etc. . . . . .
EX POSITIS, Com fundamento no que estatui o art. 386, caput, inc. VI, do Código de Processo Penal, absolvo os réus ANTÔNIO DAMASCENO COSTA e PAULO SÉRGIO LEÃO NUNES. P. R. I. Belém, 050687. a) Dr.A.Medeiros-J.Federal-2ªV.

JUIZO FEDERAL DA 3a. VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.1987.

PETIÇÕES:

De: HAROLD DOUGLAS HOLDER
Adv.: Dr. Joel F. Teixeira Sobrinho
Assunto: vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 32.169.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 05.06.87.a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

Do: I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: requer providências nos autos do Proc. nº 31.616.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: I N A M P S
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis.
Assunto: requer providências nos autos do Proc. nº 31.989.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

OFÍCIO:

Nº: 1384/87-CART/SR/DPF/PA.
Do: Raimundo Batista de Moraes Lima-Delegado de Polícia Federal.
Assunto: presta informações ref. autos do Proc. HC nº 32.389.
DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público. Belém, 05.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

PROCESSOS:

Nº 32.441 AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: JOAQUIM ELISA ROQUE
Adv.: Dra. Solange Dantas.
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o autor a fazer a prova, em 10 (dez) dias, do pagamento das custas, sob pena de extinção do processo. Belém, 05.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

Nº 32.198 AÇÃO ORDINÁRIA
Autores: LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA e Outros.
Adv.: Dr. Clóvis Malcher Filho.
Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
DESPACHO: Defiro o pedido de ingresso no feito como litisconsorte ativo formulado por Sérgio Martins Pandolfo. Intime-se o requerente a efetuar o pagamento das custas respectivas (art. 10, § 2º, da Lei nº 6.032,de 1974). P.I. Belém, 05.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

Nº 32.114 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.
Adv.: Dr. José Cabral.
Embargada: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: A prova para o deslinde da controvérsia é exclusivamente documental dispensando, assim, a realização de audiência. Requisite-se o procedimento administrativo-fiscal referido a fls. 36. Oficie-se. Belém, 05.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

Nº 32.451. HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: JOÃO MARTINS SOBRINHO
Adv.: Dra. Iêda da Cruz Gomes.
Requerido: D N E R
DESPACHO: Designo o dia 04 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de homologação de Opção.Intime-se. Belém, 05.06.87.a)DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

SENTENÇA:

PROC. nº 31.783 RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
Requerente: WOLF INGO KRUSEMARK
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
SENTENÇA: Vistos, etc. .....
.....
Isto posto, julgo-o por sentença, para que produza seus regulares efeitos e determino que, pagas as custas e decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado (art. 872 do CPC), dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 04.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

PROC.Nº 31.475 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: ABELARDO SOARES DE SOUZA
Adv.: Dr. João Berckmans de L. Ferreira
Reclamados: CASSINO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA 1a. ZONA AÉREA (CASSAZUM) e UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
SENTENÇA: Vistos, etc. .....
.....
Por todo o exposto, julgo improcedente a Reclamação e condeno o Reclamante nas custas processuais, que arbitro em Cz$100,00 (cem cruzados), ficando isento do pagamento, na forma da lei. P.R.I. Belém, 05.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3a. Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 103/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.87

TELEX
Nº 038/87 : José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara no Rio Grande do Norte
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 29 de julho próximo, às 16:00 horas, para inquirir a testemunha Eduardo Werbene Feijó, arrolada nos autos de Ação Penal nº 21.274, movida contra Antônio Rosires Lobato.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 08.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 706/87 : Sinval Antunes de Souza - Juiz Federal da 11ª Vara
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 09.07.87, às 14:00 horas, para a inquirição da testemunha de acusação Élton Titonelli, arrolada nos autos da Ação Penal, processo nº 19.489, movida contra Édison Pacheco Gonzalez e outra.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 104/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.06.87.

TELEX
Nº 55/87 : Vladimir Souza Carvalho - Juiz Federal da 2ª Vara em Alagoas
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 22 de julho, às 14:30, para a audiência de inquirição da testemunha José Elizon Machado Pacheco, nos autos da Ação Penal, processo nº 21.274 movida contra Antônio Rosires Lobato.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 09.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição do IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem requerer o sobrestamento da execução fiscal nº 12.169, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República
Assunto : Vem requerer o regresso do IPL nº DR/DPF/PA - 212/86 no DPF/PA, para constatação do fato supra citado, após, voltam os autos à consideração deste órgão.
DESPACHO : Idêntico ao anterior (G.R.nº18490)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 01.01.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES "OTIS" S/A.

PÁGINA ILEGÍVEL

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmº Sr. Ddor, ... RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CPF nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES "OTIS" S/A., com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiúva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Engº WALTER JESUS DA COSTA MARTINS, CPF nº 045.464.582-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs 0918/87, de 26.03.87 e nº 1222/87, de 23.04.87, nas seguintes condições:

1º - A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz$-3.203,57 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS CRUZADOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) a partir de março de 1987, de acordo com o Decreto nº 94.042, de 18.02.87.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em quatro (04) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 29 de junho de 1987.

Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E.do Pará
- CONTRATANTE -

Engº WALTER JESUS DA COSTA MARTINS
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A.-
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Célia Maia Kouri

Paulo Cézar Silva (G.Reg. nº18685)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riodades

EDITAL Nº 089/87
(Processo nº 01571/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RODIMAR MANITO SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodimar Manito Santos, Presidente do Centro Comunitário do Bairro da "Horta", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01571/83, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1983.

Belém, 29 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 090/87
(Processo nº 01666/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO VILHENA SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Vilhena Santos, Presidente do Centro Comunitário São Miguel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01666/85, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 091/87
(Processo nº 00654/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIO PEREIRA DE SOUZA NERY

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mario Pereira de Souza Nery, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Ourém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00654/85 referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 29 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
(T. Reg. nº 18641 - Diar: 01, 06 e 10/07/87)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Alfredo Santalices, 11º Promotor Público da Capital, foi denunciado Silvestre Reis Luz, brasileiro paraense, casado, com 26 anos de idade, filho de João Batista Campos Luz e Dejanira Reis Luz, residente à Rua Paulo Cícero, nº 44-B-Guamá, como incurso nas penas do art. 121 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de agosto de 1987, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de junho de 1987.

Eu, Margui Lima Carpar Escrivã o subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício
(G. Reg. nº 18.450)

4ª PRETORIA CRIMINAL

A Drª. Maria Thelma P. Ferreira de Souza - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Olavo Guimarães - 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL RUFINO DA SIOVA NETO, brasileiro, paraense, casado, representante comercial, filho de JOSÉ RUFINO DA SILVA e de MARIA DE NAZARÉ LEÃO DA SILVA, sem residência definida, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 25 de junho de 1987. Eu Anette Alegria, Escrivã que datilografei. Maria Thelma P. Ferreira de Souza - 4ª Pretora Criminal.

EDITAL Nº 022/87

A Drª. Maria Thelma P. Ferreira de Souza - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Drª. ADOZINDA PAMPLONA, 23ª Promotora Pública da Capital em exercício, foi denunciado CARLOS AUGUSTO SOUZA DA SILVA, brasileiro, paraense, casado, com 24 anos de idade, sem profissão definida, filho de Daniel Souza da Silva e de Maria de Nazaré Souza da Silva, sem residência definida, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalemte expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no prazo de 15 dias à contar da publicação deste edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 25 de junho de 1987. Eu, Anette Alegria, Escrivã que datilografei. Maria Thelma P. Ferreira de Souza - 4ª Pretora Criminal. (G.Reg. nº 18695)

Juízo da 5a. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte
Juiza de Direito da 5a. Vara Penal,*
no usp de suas atribuições, etc....*

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foi denunciado ANÉSIO DOS SANTOS * SOARES, paraense, feirante, filho de Raimundo Pinto Soares e de Enedina Moraes dos Santos, residente na Rua do Barreiro nº 220. E como incurso nos* artigo 129 § 1º iten II do Código Penal. E como * não foi encontrado para ser citado pessoalmente,* expede-se este EDITAL para que o denunciado sob* pena do revelia, compareça neste Juízo no dia 17* de setembro, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pelu prática do crime acima mencionado, Cartório da 5a. Vara Penal, em Belém-Pará. aos 25 de junho de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o datilografei e subscreví.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juiza de Direito da 5a. Vara Penal. (G.Reg. nº 18652)

COMARCA DE ALENQUER

E D I T A L

A Doutora Nadja Nara Cobra Meda, Juíza de Direito desta Comarca faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Raimundo Renato Carvalho Maués, Promotor Público da Comarca de Alenquer, foi denunciado JOSÉ ELIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste Município na localidade Maçaranduba, como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, item IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de Agosto, 1987, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Alenquer, 26 de maio de 1987. Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscreví.

NADJA NARA COBRA MEDA
(G. Reg. nº 18.519)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, MM. Pretora deste Termo Juidviário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no / uso de suas atribuições legais

FAZ saber aos que este lerem ou dele / tomarem conhecimento que pela Dr. GERALDO MAGELA / PINTO DE SOUZA, Promotor de Justiça desta Comarca/ foi denunciado SOFIRIAS CUNHA LOPES, brasileiro,/ capixaba, solteiro, com 23 anos de idade, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Art. 213 do Código Penal, mandei expedir o presente Edital pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo sito à Praça da Bandeira nº 42, no próximo dia 17 de setembro de / 1.987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e / responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três (03) dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob penas de revelia. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim e Cartório do Único / Ofício, aos vinte (20) novembro de 1.987. Eu, [illegible], Escrivão, o subscrevi.

Dra. Rosi Maria Gomes de Farias
(G.R.nº18634) Pretora

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI - MM.Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia.Estado do Pará.no uso de suas atribuições e na forma da lei,etc...

FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente pelo Dr.SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justica desta Comarca,foi denunciado WAGNER PEREIRA DA SILVA,como incurso nas penas do artigo 121,§ 2º.inciso II,do Código Penal Brasileiro.figurando como vítima RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ. e estando o denunciado em local incerto e não sabido para ser Citado pessoalmente,se expede este Edital para que o denunciado sob pena de revélia compareca a este Juizo no dia 24 de Novembro de 1987, às 08:00 horas,afim de ser interrogado e Qualificado pela prática do crime acima mencionado.DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará,aos vinte(20) dias do mês de Maio(5) do ano de hum mil,novecentos e oitenta e sete(1987) Eu_____(Maria do Socorro C.Varão)Escrivã,datilografei,conferí e subscreví.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito
(G.Reg.nº18269)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI-MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia. Estado do Pará.no uso de suas atribuições e na forma da lei,etc...

FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA,Promotor de Justica desta Comarca, foi denunciado ALCIR RICARDO,vulgo.NEGUINHO,como incurso nas penas do art.168 do Código Penal Brasileiro,figurando como vítima BENEDITO CARLOS SANTOS,e estando o denunciado em local incerto e não sabido,para ser citado pessoalmente,se expede este Edital,para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juizo,dia 24 de Novembro de 1987,às 11:00 horas. a fim de ser interrogado e Qualificado pela prática do crime acima mencionado.DADO E PASSADO,nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia,Estado do Pará, aos trinta(30)dias do mês de Abril(04)do ano de hum mil,novecentos e oitenta e sete(1987).EU_____ (Maria do Socorro C. Varão) Escrivã,datilografei conferí e subscreví.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito
(G.Reg.nº 18093)